



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**01/12/2016**

# INDICE

---

1. JORNAL AQUI	
1.1. JUÍZES.....	1
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. JUÍZES.....	2
2.2. VARA CRIMINAL.....	3
2.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	4 - 6
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. COMARCAS.....	7
3.2. DECISÕES.....	8
3.3. DESEMBARGADOR.....	9
3.4. EVENTOS.....	10
3.5. JUÍZES.....	11 - 14
4. JORNAL EXTRA	
4.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	15
4.2. JUÍZES.....	16
4.3. SINDJUS.....	17
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. DESEMBARGADOR.....	18
5.2. VARA CRIMINAL.....	19 - 21
5.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	22
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	23
6.2. JUÍZES.....	24 - 33
6.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	34 - 35
6.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	36
7. JORNAL O PROGRESSO	
7.1. DESEMBARGADOR.....	37
7.2. JUÍZES.....	38 - 39
7.3. VARA CRIMINAL.....	40
8. JORNAL O QUARTO PODER	
8.1. JUÍZES.....	41 - 44
8.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	45 - 46
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	47 - 48
9.2. DECISÕES.....	49 - 50
9.3. JUÍZES.....	51 - 57

▶ R\$ 600 MIL

## Justiça condena ex-prefeito de Barra do Corda

Sentenças assinadas pelo juiz Antônio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª vara da comarca de Barra do Corda, condenam o ex-prefeito de Barra do Corda, Manoel Mariano de Sousa, a ressarcir ao Município os valores de R\$ 175.391,81 e R\$ 457.494,57. Juntas, as condenações totalizam R\$ 632.886,38 a serem ressarcidos pelo ex-gestor.

Além do ressarcimento, o juiz determinou a suspensão dos direitos políticos de Manoel Mariano por cinco anos,

pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor da remuneração recebida quando no cargo de prefeito, e “proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de cinco anos”.

As sentenças atendem a ações civis públicas por ato de improbidade administrativa interpostas pelo Município de Barra do Corda em desfa-

vor do ex-prefeito em função da não prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde, respectivamente convênio nº 466/2005, para a construção de sistema de abastecimento de água, e convênio nº 469/2005, para a construção de dez leitos no hospital infantil. O ex-gestor não regularizou as pendências, o que resultou na inclusão do Município no registro de inadimplentes da Serasa, impossibilitando o autor de realizar novos convênios.

## ARAME

# Decisão determina busca e apreensão em Prefeitura

Uma decisão judicial proferida pelo Judiciário em Arame deferiu um pedido de busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) na sede da Prefeitura de Arame, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Residência do Procurador do Município de Arame. Se for o caso, arrombamento na residência para evitar a frustração da busca e apreensão de documentos públicos, com vistas ao processo de transição municipal. Quem entrou com o pedido foi Jully Menezes, prefeita eleita de Arame.

De acordo com a decisão, trata-se de Representação de Busca e Apreensão de documentos públicos, formulado pela prefeita eleita, sob alegação de negativa do atual prefeito em disponibilizar referidos documentos durante a transição municipal. Versa a decisão: “Para a busca e apreensão de documentos públicos, será feita sob a fiscalização das pessoas abaixo

mencionadas Danilo Carvalho Cunha de Moraes (oficial de justiça), Chinaydi de Moraes Rodrigues (oficial de justiça), delegado respondendo por Arame e dois policiais, e mais seis pessoas indicadas pela requerente”.

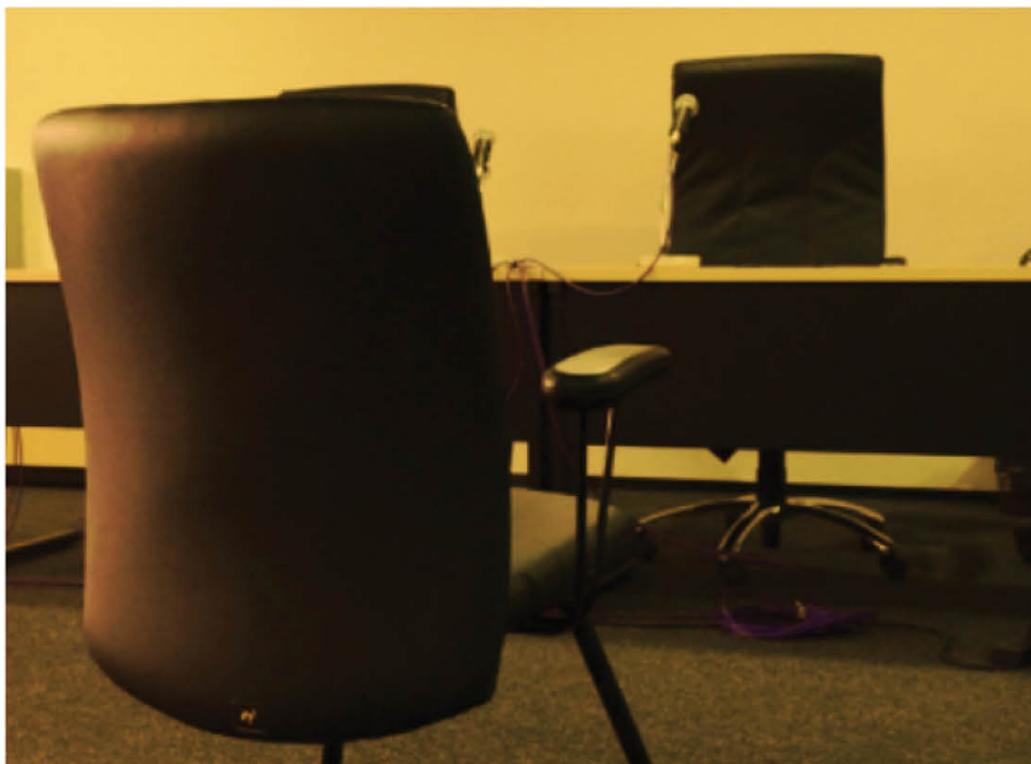
“Após a apreensão de todos os documentos públicos, sejam estes depositados na biblioteca municipal de Arame, lugar em que a comissão de Transição poderá, ter acesso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para tirarem cópias, em seguida devem devolver todos documentos aos seus respectivos lugares de onde foram apreendidos”, ressalta a juíza Selecina Locatelli, titular de Arame. A prefeita eleita afirmou que, desde o resultado das eleições até a presente data, já se passou mais de um mês sem que a gestão atual entregasse os documentos necessários. Ele adisse, ainda, que falta pouco mais de um mês para o término do mandato do atual prefeito e o início da próxima gestão, sem que proceda a transição de governo.

# Tribunal de São Luís julgará mais de 20 réus antes do recesso forense

As quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís julgarão 23 réus neste mês de dezembro, antes do recesso forense, que vai do dia 20 de dezembro a 06 de janeiro. Entre os acusados está Robson Hélio Rocha Silva, atualmente preso na UPR-Olho D'Água e que será julgado no dia 14, na 2ª Vara do Júri, pelo crime de feminicídio. Ele assassinou com sete facadas, em abril deste ano, sua enteada de 11 anos e tentou matar Daniele Santos Romão Viana, mãe da criança.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 20 de abril de 2016, por volta das 19h30, na casa das vítimas, na Vila Embratel, Robson Hélio Rocha, após discutir com sua companheira Daniele Santos Romão, por motivo de ciúmes, ameaçou matar a mulher. Nesse momento, a enteada do acusado interveio na discussão e, como não conseguiu correr junto com a mãe, foi esfaqueada pelo padrasto que, ao tentar fugir, foi pego pelos moradores. Uma guarnição da Polícia Militar encontrou o denunciado caído no chão e todo ensanguentado, sendo preso em flagrante.

As sessões do júri do mês de dezembro começam nesta quinta-feira (1º), com o



## Tribunal do Júri de São Luís julgarão 23 réus neste mês de dezembro

juízo de José Augusto Soares dos Santos (2ª Vara), Elenilson Bruno Lopes e Lucas Boas Costa (3ª Vara), acusados de homicídio. Os júris ocorrem nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), iniciando às 8h30.

No mês de dezembro, na 1ª Vara do Júri, sentarão no banco dos réus Luís Carlos Amaral Aragão, na terça-feira (dia 06) e José Raimundo Pereira Filho, na quarta-feira (07). Já na 2ª Vara, além de José Augusto Soares dos Santos (dia 1º) e Robson Hélio

Rocha Silva (dia 14), serão julgados também Romildo Jorge Pereira Silva (05), Marco Aurélio Rocha Ferreira (07), Joan Pereira Amorim (12), José Carlos Cantanhede Martins (16), Luís Carlos Rodrigues Leite e Antônio Carlos Santos Leite (19).

No 3º Tribunal do Júri, além de Elenilson Bruno Lopes e Lucas Boas Costa, com julgamento marcado para esta quinta-feira (1º), haverá o júri popular também de Valdemir Félix Silva (02) e Moacir Adriano Lobato Melo (05).

Na 4ª Vara as sessões de júri popular começam nesta sexta-feira (02), com o julgamento de Armando Alfredo Garrido Junquilha. Também serão julgados Márcio Antônio Costa Lavrador (dias 05 e 14), acusado de dois crimes de homicídio; Felipe Graciliano Jansen de Abreu (06); Elton Nonato Miranda Lima (09); Edson José Nascimento Prado, Gleydson Waldek Ribeiro Santos e Leandro Chaves Ramos (12); Joeldson Sousa Santos (16) e Fernando Douglas Mota (19).

# **JUSTIÇA DETERMINA BUSCA E APREENSÃO NA PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**

Pag. 6

# Justiça determina busca e apreensão na Prefeitura de Paço do Lumiar

Uma decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina busca e apreensão de documentos que demonstrem o quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação.

No pedido, o Ministério Público Estadual alega que o Município de Paço do Lumiar descumpriu uma determinação anterior, cujo prazo para cumprimento se encerrou no dia 24 de novembro de 2016.

Versa a decisão: “Afirma que, após o encerramento do prazo, o Município de Paço do Lumiar peticionou, ainda, pela sua prorrogação até o dia 28.11.2016. Encerrado também tal prazo, o Município de Paço do Lumiar juntou declarações das Secretarias de Educação, de Desenvolvimento e de Saúde, nas quais se confirma a existência de servidores contratados, mas não traz os documentos relacionados na decisão de urgência”.

Para o magistrado, restou demonstrado o descumprimento de tal decisão, concedida em tutela de urgência. Frente a isso, com fundamento no art. 536, §1º, do Código de Processo Civil, o Judiciário determinou a busca e

apreensão de documentos e computadores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, notadamente aqueles que se encontrem na folha de pagamento ou no setor de recursos humanos, a fim de que se obtenha os documentos aqui descritos.

“Cumprida a busca e apreensão, eventuais computadores apreendidos deverão ser encaminhados à Coordenação de Modernização e Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão, aos cuidados do Coordenador do Setor Alan Robert da Silva Ribeiro, conforme apontado pelo Ministério Público Estadual na petição, a fim de que seja realizado o backup dos arquivos encontrados”, diz a decisão.



**Eventuais documentos apreendidos deverão ser encaminhados à Promotoria**

# Falta de infraestrutura em vias é tema de audiência pública

Açailândia sedia encontro com 100 moradores dos assentamentos da região, empresas e MP, visando acordo para que estradas vicinais de acesso às comunidades sejam recuperadas

## AÇAILÂNDIA

Audiência com o tema "A falta de infraestrutura das estradas vicinais que permitem o acesso entre a BR-222 e as comunidades que integram a Região do Novo Oriente: como mudar essa realidade?" ocorreu na Câmara de Vereadores de Açailândia, na tarde de terça-feira, 29. A convocação foi feita pela promotora Camila Gaspar Leite, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca do município.

Presentes, cerca de 100 moradores dos assentamentos da região, representantes do governo municipal, das empresas Vale, Queiroz Galvão e Viena, da rede Justiça nos Trilhos (JnT), do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Açailândia (STTR) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). O objetivo era que fosse firmado um acordo para que as estradas de acesso às comunidades fossem recuperadas. A empresa Susano Papel e Celulose também foi convidada, mas não compareceu.

Durante a audiência, o presidente do STTR, Francisco Martins apresentou um vídeo e uma série de fotografias das estradas em questão, destacando a precariedade tanto em tempo de seca, como em período chuvoso e a importância de se fazer a revitalização antes que comece alta temporada de chuvas.

Os assentados se queixam da dificuldade de trafegar por essas estradas, pois elas se encontram esburacadas, tornando a locomoção para as cidades difícil de ser feita, prejudicando o escoamento de pequenas produções, o transporte escolar, provocando pequenos acidentes entre outros problemas. Segundo os moradores, a precariedade da estrada ocorre devido ao



Divulgação

BR-222, cujas estradas de acesso estão precisando de melhorias e são alvo de reclamação de moradores

grande fluxo de caminhões das empresas que trafegam diariamente pela localidade.

Para a promotora Camila Gaspar, a falta de infraestrutura dessas estradas viola um direito constitucional, "o direito de ir e vir", e também o direito "das crianças e adolescentes frequentarem as escolas", já que os ônibus que fazem o transporte escolar quebram ou atolam devido a precariedade das estradas.

### Demanda

A busca por melhorias nas estradas vicinais é uma demanda antiga das comunidades. Em agosto deste ano, assentados de Francisco Romão, Agroplanalto, Novo Oriente, Planalto I, João do Vale e da região dos Baianos fizeram uma manifestação de três dias na estrada da Sunil, solicitando ao poder público municipal e as empresas Viena, Queiroz Galvão e Vale, que fizessem a revitalização da estrada. Como não houve nenhuma melhoria acionaram o Ministério Público em Açailândia,

## MAIS

### Pontos firmados na audiência

■ Nova reunião será dia 8 deste mês, às 9h, na Prefeitura de Açailândia, no gabinete do prefeito, com a presença do prefeito municipal e de representantes das empresas. A rede Justiça nos Trilhos fará a mediação.

■ Com os mesmos representantes uma segunda reunião no dia 15 deste mês, às 9h, na Promotoria de Justiça de Açailândia, para formalizar em acordo escrito o resultado da reunião que vai ocorrer no dia 8 deste mês.

para ajudar a mediar o diálogo com a prefeitura e as empresas.

A promotora propôs que o governo municipal e as empresas pudessem assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que garantisse a revitalização das estradas, porém os representantes das empresas e da prefeitura alegaram que não poderiam fazer esse tipo de acordo, pois não tinham competência para isso.

Pedro Marques, representante da rede Justiça nos Trilhos, lembrou que um acordo já havia ocorrido entre as comunidades e a prefeitura em agosto, e que as empresas tinham ciência da precariedade da estrada.

Não sendo possível durante a audiência assinar um TAC, ou fazer um acordo de imediato para recuperação das estradas vicinais, a promotora de justiça Camila Gaspar, fez encaminhamentos que foram aceitos pelos presentes na audiência. Ficou marcado novo encontro para o dia 8 deste mês, às 9h, na Prefeitura de Açailândia. ●

## **Busca**

Uma decisão judicial proferida pelo Judiciário em Arame determinou busca e apreensão de documentos na Prefeitura daquele município, e em várias secretarias municipais.

O pedido foi formulado por Jully Menezes, prefeita eleita da cidade. Ela alega que o atual prefeito tem-se negado a disponibilizar documentos para a transição municipal.

Após a apreensão, segundo a juíza Selecina Locatelli, os documentos devem ser depositados na biblioteca pública municipal.

## **Busca II**

Em São Luís, decisão parecida foi tomada pelo juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos. Ele determinou busca e apreensão na Prefeitura de Paço do Lumiar.

A determinação atende pedido do Ministério Público para apuração de supostas irregularidades na contratação de servidores sem concurso público.

No pedido, o MP alega que o Município de Paço do Lumiar descumpriu determinação anterior, cujo prazo para cumprimento se encerrou no dia 24 de novembro de 2016.

**Em homenagem** a um dos magistrados de maior relevância para a Justiça no Maranhão, o TJMA inaugurou terça-feira, 29, a nova sede da sua biblioteca, que ganhou o nome de "Desembargador José Antonio de Almeida Silva".

## **Chá beneficente**

A Fundação da Cidadania e Justiça promoverá amanhã um chá beneficente em prol da Casa da Criança. Mantida pelo Judiciário maranhense há 19 anos, o abrigo atende meninos e meninas de 0 a 6 anos, vítimas de abandono e maus-tratos. O evento será realizado na Associação dos Magistrados do Maranhão, com leilão de joias e outros materiais destinados à instituição pela Segunda Vara de Entorpecentes, através de Alvará Judicial. O acesso ao encontro beneficente será por meio de doação de produtos alimentícios e de higiene, no valor de R\$ 50,00.

# Emenda que pune abuso de juízes e do MP repercute no MA

Assunto dominou debates no Tribunal de Justiça e no Ministério Público e levou a Associação dos Magistrados a também se posicionar sobre o caso; proposta, de autoria do maranhense Weverton Rocha foi aprovada na noite de terça-feira

**GILBERTO LÉDA**  
Da editoria de Política

**A** aprovação, pela Câmara dos Deputados, de uma emenda do deputado federal Weverton Rocha (PDT-MA) que incluiu no pacote anticorrupção a previsão de punir por crime de abuso de autoridade magistrados, procuradores e promotores repercutiu ontem no Maranhão.

A modificação – aprovada com 313 votos a favor e apenas 132 contra – prevê, por exemplo, a responsabilização de juízes, promotores e procuradores por “atuação político partidária”. Pelo texto referendado em plenário, magistrados podem ser processados se opinarem sobre processo em julgamento.

No caso do MP, a proposta estipula que haverá crime em procedimento “sem indícios mínimos da prática de algum delito” e a manifestação de opinião, por qualquer meio de comunicação, sobre processo pendente de atuação do Ministério Público ou juízo depreciativo sobre manifestações funcionais.

O assunto dominou debates no Tribunal de Justiça e no Ministério Público do Maranhão. A Associação dos Magistrados (Amma) também se posicionou sobre o caso.

Entre deputados estaduais, apenas o líder do governo na Assembleia, Rogério Cafeteira (PSB), posicionou-se mais abertamente e mostrou-se favorável à medida. “Ninguém pode estar acima do bem e do mal”, declarou, via Twitter.

“A nossa emenda é voltada só para os que fazem mau uso de suas atribuições. A ideia é proteger principalmente o cidadão comum”

**WEVERTON ROCHA**  
deputado federal

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Associação vê possível ameaça

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) posicionou-se em nota contra a aprovação da emenda. Para o órgão, o teor do texto aprovado pela Câmara “ameaça o Estado Democrático de Direito”. “O MPMA também entende que este projeto, caso se transforme em lei, ameaça as conquistas democráticas da sociedade brasileira, efetivadas pela Constituição de 1988”, diz a nota.

## Sessão

No TJ, a sessão plenária foi dominada por manifestações de repúdio à emenda. Para os desembargadores, o resultado da votação na Câmara é uma demonstração “clara de que estão querendo limitar e até criminalizar ações dos juízes”.

“Estão querendo amordaçar os magistrados. Precisamos nos posicionar firmemente”, declarou o presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha, segundo nota emitida pelo assessoria de imprensa.

Ele também distribuiu aos colegas cópias do discurso proferido pela ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, por meio do qual ela condena o que considera tentativas de cerceamento do trabalho da Justiça.

Cunha também confirmou que os desembargadores do Maranhão aderirão a uma paralisação nacional do Judiciário, a ser realizada hoje, e paralisarão as atividades entre as 13h às 14h, em apoio a um ato público que será realizado no STF contra o que avaliam ser uma retaliação às investigações da Operação “LavaJato”.

O movimento conta, ainda, com o apoio dos juízes maranhenses. ●

Fotos/Arquivo



Desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão usaram a sessão de ontem para debater sobre a emenda que pune abusos de autoridades



Weverton Rocha diz que juízes sérios e corretos não têm porque temer

# “Não se trata de retaliação”, afirma deputado que apresentou emenda

Maranhense Weverton Rocha diz que “já é hora de passar o Brasil a limpo em todos os setores da sociedade” e ressaltou que os bons membros do Judiciário não têm o que temer

Autor da emenda que garantiu a possibilidade de punição de magistrados, procuradores e promotores por crime de abuso de autoridade, o líder do PDT na Câmara, deputado Weverton Rocha comentou, em entrevista a **O Estado**, a repercussão do caso.

passar o Brasil a limpo, por isso votei pela aprovação das medidas de combate à corrupção. E como não dá para passar o país a limpo pela metade, o PDT apresentou uma emenda que prevê a limitação dos excessos e do abuso de autoridade para membros do Judiciário e do Ministério Público. Não se trata de retaliação do Legislativo, como já ouvi algumas pessoas falarem. A Lava Jato é importantíssima e muito forte, nada vai atrapalhar o trabalho realizado nessa operação”, destacou.

O parlamentar ressaltou que, enquanto discutia o texto da emenda, recebeu várias denúncias de casos de abusos cometidos pelo Judiciário e pelo MP e alegou não ser justo que a punição, nesses casos, seja uma aposentadoria, com subsídios integrais.

“Alguns bem conhecidos como juízes que ajudaram quadrilhas de traficantes e bandidos, da adolescente presa numa cela cheia de homens que foi abusada continuamente durante dias e até de moça, vítima de estupro, que foi humilhada por um promotor. E o que

acontece nesses casos? Os juízes e promotores são aposentados compulsoriamente e vão para casa ganhando o seu salário integralmente. Não é justo e nem aceitável, principalmente quando nos propomos a combater a corrupção. É disso que trata a emenda”, completou. ●

## Deputado cita casos de abusos de juízes

Ele se defendeu dos ataques de membros do Judiciário e do Ministério Público, que o acusam de manobrar para retaliar juízes, procuradores e promotores por conta das investigações da Lava Jato.

“Acredito que essa é a hora de



Leia pelo celular  
ou em  
oestadoma.com/419096

## PANORAMA POLÍTICO

Com Juliana Braga, sucursais  
e correspondentes  
panoramapolitico@oglobo.com.br  
ilimar@bsb.oglobo.com.br



A coluna Panorama Política passa a ser disponibilizada, a partir de hoje, exclusivamente oestado.com

## **Intimidação**

Associações de juízes e de promotores de todo o país partiram ontem pra cima do deputado federal Weverton Rocha (PDT).

O maranhense foi o autor da emenda que incluiu juízes e promotores na lista de autoridades sujeitas à punição por crime de responsabilidade.

Magistrados e representantes do Ministério Público criticaram a emenda, atribuindo a ela uma tentativa de intimidação da categoria.

## **Nota 0**



*Uma pane elétrica nas proximidades do Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís, na manhã desta quarta (30), ocasionou suspensão de expediente na unidade.*

## Justiça determina apreensão de 'contratos de trabalho' na Prefeitura de Paço do Lumiar

Uma decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina busca e apreensão de documentos que demonstrem o quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação.

No pedido, o Ministério Público Estadual alega que o Município de Paço do Lumiar descumpriu uma determinação anterior, cujo prazo para

cumprimento se encerrou no dia 24 de novembro de 2016.

Versa a decisão: "Afirma que, após o encerramento do prazo, o Município de Paço do Lumiar peticionou, ainda, pela sua prorrogação até o dia 28.11.2016. Encerrado também tal prazo, o Município de Paço do Lumiar juntou declarações das Secretarias de Educação, de Desenvolvimento e de Saúde, nas quais se confirma a existência de servidores contratados, mas não traz os documentos relacionados na decisão de urgência".

Para o magistrado, restou demonstrado o descumprimento de tal decisão, concedida em tutela de urgência. Frente a isso, com fundamen-

to no art. 536, §1º, do Código de Processo Civil, o Judiciário determinou a busca e apreensão de documentos e computadores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, notadamente aqueles que se encontrem na folha de pagamento ou no setor de recursos humanos, a fim de que se obtenha os documentos aqui descritos.

"Cumprida a busca e apreensão, eventuais computadores apreendidos deverão ser encaminhados à Coordenação de Modernização e Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão, aos cuidados do Coordenador do Setor Alan Robert da Sil-

va Ribeiro, conforme apontado pelo Ministério Público Estadual na petição, a fim de que seja realizado o backup dos arquivos encontrados", diz a decisão.

Eventuais documentos apreendidos, a exemplo de folha de ponto, livros de protocolo, contracheques, contratos, folha de pagamento, deverão ser encaminhados à Promotoria de Justiça atuante no feito. O juiz conclui a decisão observando que "o mandado de busca e apreensão deverá ser cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça, observando-se o disposto em artigo do Código de Processo Civil, se houver necessidade de arrombamento".

## SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA.

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA, CNPJ nº 11.013.026/0001-90, com sede em São Luís - MA na Rua das Cajazeiras, 43, Centro, CEP: 65.015-080, neste ato representado por seu Presidente Aníbal da Silva Lins, CONVOCA todos os seus filiados membros da categoria profissional de servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para participar das Assembleias Gerais Regionais de Alteração Estatutária do SINDJUS/MA, com a seguinte Ordem do Dia: I – Leitura da proposta de modificação estatutária, que poderá ser acessado através do site www.sindjus.org.br, a partir do dia 01/12/2016; II - deliberação sobre a proposta de modificação estatutária e sobre as alterações propostas em assembleia; III – aprovar a modificação da proposta.

As assembleias serão realizadas nos dias, horários e locais abaixo listados:

A) Em Pinheiros-MA, no dia 12 de dezembro de 2016, no Fórum de Pinheiro, Praça José Sarney, s/nº. - Centro. CEP: 65200-000, às 11 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores lotados nas cidades da Regional VI, e às 12 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da Regional VI (Pinheiro, Viana, Matinha, Penalva, São João Batista, São Vicente Ferrer, Cajapió, São Bento, Palmeirândia, Bequimão, Mirinzal, Cedral, Cururuçu, Bacuri, Santa Helena, Turiaçu, Cajari, Perimirim, Guimarães e Olinda Nova do Maranhão)

B) Em Santa Helena - MA, no dia 12 de dezembro de 2016, no Fórum de Santa Helena, Praça José Sarney, s/nº. - Centro. CEP: 65200-000, às 16 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional VI, e às 17 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da Regional VI (Pinheiro, Viana, Matinha, Penalva, São João Batista, São Vicente Ferrer, Cajapió, São Bento, Palmeirândia, Bequimão, Mirinzal, Cedral, Cururuçu, Bacuri, Santa Helena, Turiaçu, Cajari, Perimirim, Guimarães e Olinda Nova do Maranhão)

Em Viana, no dia 13 de dezembro de 2016, no Fórum de Viana, na Rua Antônio Lopes, nº. 593 - Centro. CEP: 65.215-000 às 08 horas, em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 09 horas, em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da Regional VI (Pinheiro, Viana, Matinha, Penalva, São João Batista, São Vicente Ferrer, Cajapió, São Bento, Palmeirândia, Bequimão, Mirinzal, Cedral, Cururuçu, Bacuri, Santa Helena, Turiaçu, Cajari, Perimirim, Guimarães e Olinda Nova do Maranhão)

Em Arari no dia 13 de dezembro, no Fórum de Arari, na Rua João Inácio Garcia, nº. 100 - Centro. CEP: 65.480-000, às 13 horas primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 14 horas, em segunda convocação com qualquer número de servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional VII (Santa Inês, Bom Jardim, Zé Doca, Governador Nunes Freire, Santa Luzia do Paruá, Pindaré Mirim, Monção, Arari, Vitoria do Mearim, Santa Luzia, Maracaçume, Candido Mendes, Godofredo Viana, Luis Domingues e Caerutapera)

Em Zé Doca no dia 14 de dezembro, no Fórum de Zé Doca, na Avenida Coronel. Stanley Fortes Batista, s/nº. - Centro. CEP: 65.365-000, às 08 horas primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 09 horas, em segunda convocação com qualquer número de servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional VII (Santa Inês, Bom Jardim, Zé Doca, Governador Nunes Freire, Santa Luzia do Paruá, Pindaré Mirim, Monção, Arari, Vitoria do Mearim, Santa Luzia, Maracaçume, Candido Mendes, Godofredo Viana, Luis Domingues e Caerutapera) e às 14 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Santa Inês no dia 14 de dezembro de 2016, no Fórum de Santa Inês, na Rua do Bambu, nº. 689 - Centro. CEP: 65.300-000 às 13 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da regional VII (Santa Inês, Bom Jardim, Zé Doca, Governador Nunes Freire, Santa Luzia do Paruá, Pindaré Mirim, Monção, Arari, Vitoria do Mearim, Santa Luzia, Maracaçume, Candido Mendes, Godofredo Viana, Luis Domingues e Caerutapera) e às 14 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Santa Luzia - MA, no dia 14 dezembro de 2016, no Fórum de Santa Luzia, na Rua Mendes Júnior, nº. 332 - Centro. CEP: 65.390-000 às 17 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da regional VII (Santa Inês, Bom Jardim, Zé Doca, Governador Nunes Freire, Santa Luzia do Paruá, Pindaré Mirim, Monção, Arari, Vitoria do Mearim, Santa Luzia, Maracaçume, Candido Mendes, Godofredo Viana, Luis Domingues e Caerutapera) e às 18 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Bacabal - MA, no dia 15 de dezembro de 2016, no Fórum de Bacabal, na Rua Manuel Alves de Abreu, 1, Bacabal - MA, 65700-000, às 11 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional V (Bacabal, Pio XII, São Luis Gonzaga, São Mateus, Olho Da Água Das Cunhas, Lago Da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Altamira do Maranhão e Lago Verde) e às 12 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Lago da Pedra no dia 15 de dezembro de 2016, no Fórum de Lago da Pedra, na Rua Ilário Sales Neto, 177 - Centro, Lago da Pedra - MA, 65715-000, às 17 horas em primeira convocação com

a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional V (Bacabal, Pio XII, São Luis Gonzaga, São Mateus, Olho Da Água Das Cunhas, Lago Da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Altamira do Maranhão e Lago Verde) e às 18 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Açailândia -MA no dia 09 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de Açailândia, na Rua José de Souza, 1 - Tropical, Açailândia - MA, 65907-230; às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IV (Imperatriz, Carolina, Estreito, Porto Franco, Montes Altos, Sítio Novo, Amarante, João Lisboa, Açailândia, Itinga, Buriticupu, Arame e Senador La Roque) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Imperatriz -MA no dia 09 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de Imperatriz, na Rua Rui Barbosa, s/n - Centro, Imperatriz - MA, 65900-330; às 13 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IV (Imperatriz, Carolina, Estreito, Porto Franco, Montes Altos, Sítio Novo, Amarante, João Lisboa, Açailândia, Itinga, Buriticupu, Aram e Senador La Roque) e às 14 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em João Lisboa - MA no dia 09 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de Imperatriz, na Rua Tiradentes, João Lisboa - MA, 65922-000 às 16 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IV (Imperatriz, Carolina, Estreito, Porto Franco, Montes Altos, Sítio Novo, Amarante, João Lisboa, Açailândia, Itinga, Buriticupu, Aram e Senador La Roque) e às 17 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Estreito no dia 10 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de Estreito, na Rua Maranhão, 138, Estreito - MA, 65975-000; às 11 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IV (Imperatriz, Carolina, Estreito, Porto Franco, Montes Altos, Sítio Novo, Amarante, João Lisboa, Açailândia, Itinga, Buriticupu, Aram e Senador La Roque) e às 12 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Carolina no dia 10 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de Carolina, na Av. Elias Barros, s/nº. - Alto da Colina. CEP: 65.980-000; às 16 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IV (Imperatriz, Carolina, Estreito, Porto Franco, Montes Altos, Sítio Novo, Amarante, João Lisboa, Açailândia, Itinga, Buriticupu, Aram e Senador La Roque) e às 17 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Balsas-MA no dia 11 de janeiro de 2017, no Fórum: Av. Jamildo, s/nº. - Potosi. CEP: 65.800-000 Balsas-MA às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional XI (Balsas, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, Simbalba, Loreto, Benedito Leite, Fortaleza dos Nogueiras, Mirador, São Raimundo das Mangabeiras, Grajau, São João dos Patos, Barão de Grajau, Buriti Bravo, Colinas, Parai-bano, Pastos Bons, Passagem Franca, Riachão, Nova Lorque, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão e Sucupira do Norte) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Barra do Corda - MA no dia 12 de janeiro de 2017 no Fórum de Justiça de Barra do Corda, na Praça Maranhão Sobrinho, s/nº. - Centro. Cep. 65.950-000 às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional VIII (Presidente Dutra, Barra do Corda, São Domingos, Fortuna, Governador Eugenio Barros, Dom Pedro, Tuntum, Santo Antonio dos Lopes e Graça Aranha) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Presidente Dutra no dia 12 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de Presidente Dutra, na Rua Presidente Castelo Branco, s/nº. - Centro. CEP: 65.760-000, às 11 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional VIII (Presidente Dutra, Barra do Corda, São Domingos, Fortuna, Governador Eugenio Barros, Dom Pedro, Tuntum, Santo Antonio dos Lopes e Graça Aranha) e às 12 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Pedreiras - MA no dia 13 de janeiro de 2017 no Fórum de Pedreiras, na Rua das Laranjeiras, s/nº. - Goiabal. CEP: 65.725-000, às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional III (Pedreiras, Lima Campos, Esperantinópolis, Poção de Pedras, Igarapé Grande, Lago do Junco e Joselândia) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional.

Em Timon-MA, no dia 16 de janeiro de 2017, no Fórum de Timon na Rua Dr.º. Elizete de Oliveira Farias, s/nº. - Parque Piauí. CEP: 65.631-230, às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional II (Caxias, Timon, Matões, Pamarama, Coelho

Neto, Aldeia Altas, Duque Bacelar, Afonso Cunha, Codó, Coroatá e Timbiras) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Pamarama - MA, no dia 16 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça, Rua Pedreiras, nº. 253 - Centro. CEP: 65.640-000 às 13 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional II (Caxias, Timon, Matões, Pamarama, Coelho Neto, Aldeia Altas, Duque Bacelar, Afonso Cunha, Codó, Coroatá e Timbiras) e às 14 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional,

Em Matões - MA, no dia 16 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça, Av. Múndico Moraes, nº. 872 - Centro. CEP: 65.645 -000 às 17 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional II (Caxias, Timon, Matões, Pamarama, Coelho Neto, Aldeia Altas, Duque Bacelar, Afonso Cunha, Codó, Coroatá e Timbiras) e às 18 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional,

Em Caxias - MA, no dia 17 de janeiro de 2017, no Fórum de Caxias na Av. Norte-Sul, s/nº. - Campo de Belém. CEP: 65.609-005 às 11 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional II (Caxias, Timon, Matões, Pamarama, Coelho Neto, Aldeia Altas, Duque Bacelar, Afonso Cunha, Codó, Coroatá e Timbiras) e às 12 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Codó - MA, no dia 17 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça, Rua João Ribeiro, nº. 3132 - São Sebastião. CEP: 65.400-000 às 18 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional II (Caxias, Timon, Matões, Pamarama, Coelho Neto, Aldeia Altas, Duque Bacelar, Afonso Cunha, Codó, Coroatá e Timbiras) e às 19 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional,

Em Chapadinha 18 de janeiro de 2016, no Fórum de Chapadinha na Rua Avenida Coronel Pedro Mata, s/nº. - Centro. CEP: 65.500-000; às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IX (Chapadinha, Tutóia, Araiões, São Bernardo, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, Urbano Santos, Mata Roma, Anapurus, São Benedito do Rio Preto, Vargem Grande, Buriti, Nina Rodrigues, Itapecuru Mirim e Brejo) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Em Itapecuru Mirim 18 de janeiro de 2016, no Fórum de Chapadinha na Rua Avenida Coronel Pedro Mata, s/nº. - Centro. CEP: 65.500-000 às 11 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IX (Chapadinha, Tutóia, Araiões, São Bernardo, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, Urbano Santos, Mata Roma, Anapurus, São Benedito do Rio Preto, Vargem Grande, Buriti, Nina Rodrigues, Itapecuru Mirim e Brejo) e às 12 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

Z) Em São José de Ribamar dia 19 de janeiro de 2017, no Fórum de São José de Ribamar às 08 horas, em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 09 horas, em segunda convocação, com qualquer número de servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional I (São Luis, São José De Ribamar, Paço Do Lumiar, Icatu, Alcântara e Raposa) e às 10 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional;

A) Em Paço do Lumiar no dia 19 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de Paço do Lumiar, na Avenida 15, s/nº. - Maiobão, às 11 horas, em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 12 horas, em segunda convocação, com qualquer número de servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional I (São Luis, São José De Ribamar, Paço Do Lumiar, Icatu, Alcântara e Raposa)

B) Em São Luís-MA no dia 21 de janeiro de 2017, na Sede Social e Recreativa do SINDJUS/MA sito na Estrada da Raposa Cumbique, Raposa/MA, CEP: 65.138-000; às 09 horas, em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 10 horas, em segunda convocação, com qualquer número de servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional I (São Luis, São José De Ribamar, Paço Do Lumiar, Icatu, Alcântara e Raposa).

Os servidores do Poder Judiciário do Maranhão filiados ao SINDJUS/MA, eventualmente lotados em outras cidades não relacionadas acima ou em trânsito poderão votar em uma das cidades onde ocorrerá a assembleia, vez que, para controle, serão distribuídos crachás e consignadas assinaturas em lista para que não haja duplicidade de votação.

São Luís/MA, 29 de novembro de 2016.

ANÍBAL DA SILVA LINS  
Presidente SINDJUS/MA

## REPÚDIO

Na manhã de ontem (30), os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, reunidos para Sessão Plenária, repudiaram a aprovação de emenda ao texto-base de pacote anticorrupção aprovado na madrugada pela Câmara dos Deputados. A emenda possibilita a punição de magistrados e integrantes do Ministério Público por crime de abuso de autoridade. Para os desembargadores maranhense, a aprovação é uma demonstração clara de que estão querendo limitar e até criminalizar ações dos juízes. "Estão querendo amordaçar os magistrados. Precisamos nos posicionar firmemente com essa medida", comentou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha. Ensejando o tema e corroborando o posicionamento da Justiça estadual maranhense, o desembargador Cleones Cunha distribuiu a todos os desembargadores cópias do discurso proferido pela ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ainda na terça-feira (29), horas antes do início da votação no Congresso Nacional.

## RECESSO FORENSE

As quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís julgarão 23 réus neste mês de dezembro, antes do recesso forense, que vai do dia 20 de dezembro a 06 de janeiro. Entre os acusados está Robson Hélio Rocha Silva, atualmente preso na UPR-Olho D'Água e que será julgado no dia 14, na 2ª Vara do Júri, pelo crime de feminicídio. Ele assassinou com sete facadas, em abril deste ano, sua enteada de 11 anos e tentou matar Daniele Santos Romão Viana, mãe da criança. Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 20 de abril de 2016, por volta das 19h30, na casa das vítimas, na Vila Embratel, Robson Hélio Rocha, após discutir com sua companheira Daniele Santos Romão, por motivo de ciúmes, ameaçou matar a mulher. Nesse momento, a enteada do acusado interveio na discussão e, como não conseguiu correr junto com a mãe, foi esfaqueada pelo padrasto que, ao tentar fugir, foi pego pelos moradores. Uma guarnição da Polícia Militar encontrou o denunciado caído no chão e todo ensanguentado, sendo preso em flagrante.



**POLÍCIA**  
**Acusado de tentativa**  
**de homicídio é condenado**  
**a 13 anos de reclusão**

Pag. 07

# Acusado de tentativa de homicídio é condenado a 13 anos de reclusão

Osmar Bezerra da Silva foi condenado a 13 (treze) anos e cinco meses de reclusão, em regime inicialmente fechado

(Foto: Divulgação)



## Em interrogatório, o acusado confessou o crime

Em júri promovido nessa terça-feira (29), pela 1ª vara da comarca de Barra do Corda, o réu Osmar Bezerra da Silva foi condenado a 13 (treze) anos e cinco meses de reclusão, em regime inicialmente fechado, pela tentativa de homicídio praticada contra Zilmar Alves Pereira. Presidiu o julgamento o juiz Antonio Elias de Queiroga Filho, titular da vara.

De acordo com a acusação, o crime ocorreu no dia 25 de

março de 2012, por volta das 18h, em uma residência no bairro Tamarindo (Barra do Corda). Ainda segundo a acusação, na ocasião a vítima, que se encontrava embriagada, conversava com o proprietário da residência, Edivaldo de Alencar de Jesus, testemunha no processo, quando o acusado desferiu vários golpes de facão em Zilmar.

Em interrogatório, o acusado confessou o crime. Segundo ele,

os golpes não se deram pelas costas, como consta da acusação. De acordo com Osmar, o motivo do crime teria sido uma agressão sofrida pela mulher de nome Marinês por parte da vítima, que teria dado um chute na "canela" da mesma e atirado uma cadeira na mulher, ao que Osmar foi reclamar da vítima e aplicado dois golpes de faca na mesma.

**SENTENÇA** - "Considerando que o acusado descumpriu as

medidas cautelares, dentre as quais o uso do monitoramento eletrônico, entendo por descumpridas as condições da liberdade provisória, o que se agrava ainda mais após esta sentença condenatória, embora recorrível, razão pela qual lhe nego o direito de recorrer em liberdade e decreto-lhe a prisão preventiva, já que preenchidos os requisitos do art. 312, do código de processo penal" consta da sentença.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

Durante audiência pública, ocorrida na terça-feira (29), na Assembleia Legislativa do Estado, o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) cobrou mais investimentos em melhorias nos serviços do Banco do Brasil (BB). O Instituto também defendeu a suspensão do fechamento de 13 agências do BB no estado, determinada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos. Durante a defesa, o presidente do Procon/MA e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, rebateu argumentos do superintendente regional do BB no Maranhão, Ingo Kobarg Júnior, de que o fechamento das agências irá amenizar os efeitos da crise financeira. "De abril a junho desse ano, o Banco do Brasil lucrou R\$ 2,46 bilhões. Lucrou tanto que está gastando R\$ 420 milhões em publicidade. Se o banco está muito preocupado com a economia e com o lucro, que economize na publicidade e foque na qualidade", destacou o presidente.

## Chá beneficente

A Fundação da Cidadania e Justiça (Funcaj) promoverá, amanhã (2), chá beneficente em prol da Casa da Criança. Mantida pelo Judiciário maranhense há 19 anos, o abrigo atende meninos e meninas de 0 a 6 anos vítimas de abandono e maus-tratos. O evento ocorrerá na Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), a partir das 18h, com leilão de jóias e outros materiais destinados à instituição pela Segunda Vara de Entorpecentes, através de Alvará Judicial.

## BASTIDORES

Raimundo Borges  
bastidores@oimparcial.com.br  
Interina Jacqueline Heluy



### Togas em alvoroço

Juiz não é um ser sacrossanto. É um cidadão investido de autoridade pública com o poder jurisdicional de julgar conflitos, com imparcialidade e respeitando o contraditório. O juiz é a presença do Estado na resolução de lides. O juiz e o promotor não são cidadãos imunes às fraquezas humanas. Não são, portanto, desiguais dos iguais que dependem de Justiça. Mas são sujeitos do processo penal, como são o acusado e seu defensor. Como pessoas, juiz e promotor podem sim errar, corromper, ser corrompidos, praticar crimes e ser condenados, como qualquer cidadão.

Tão distante e tão atual, Sócrates ensinava, sabiamente, que “três coisas devem ser feitas por um juiz: ouvir atentamente, considerar sobriamente e decidir imparcialmente”. No Brasil de hoje, quando se fala em corrupção, recorre-se, única e exclusivamente, ao juiz de primeiro grau, com atuação em Curitiba. Como se todos os demais – aproximadamente 16 mil – fossem incapazes de julgar a legião de corruptos de colarinho branco. O que é um absurdo, para um país de 204 milhões de habitantes. Paradoxalmente, o Brasil é o país de juízes mais produtivos do mundo e todos reclamam da falta de justiça.

Pois bem, os juízes do Brasil estão em pé de guerra contra o Congresso Nacional, único poder da República Brasileira cuja função é legislar. E foi com base nesse princípio elementar, principalmente para juízes e procuradores, que a Câmara dos Deputados – depois de muito lenga-lenga, pressão de todos os lados – acabou saindo do impasse. Na madrugada de ontem, aprovou, por 450 x 1 votos, uma emenda que mudou o pacote de 10 medidas, sugeridas pelo Ministério Público Federal, para combater a corrupção, assentadas em subscrições populares de dois milhões, via Internet.

Depois de reuniões, proposições, avanços e recuos dos deputados, prevaleceu a emenda do deputado Weverton Rocha, líder do PDT. Pelo texto, magistrados e integrantes do MP podem ser julgados por abuso de autoridade e por atuação com conduta incompatível com o cargo — como um juiz receber vantagens indevidas. Ou o promotor atuar com motivação político-partidária. Ontem, Rocha negou que a mudança vise perseguir ou retaliar investigadores e lembrou que o poder de legislador é do parlamento. E que o PDT foi o primeiro partido a tomar posição contra a PEC 37, de Lourival Mendes, que limitava o poder de investigação do MP.

A presidente do STF, Cármen Lúcia, reagiu, dizendo que “pode-se tentar calar o juiz, mas nunca se conseguiu, nem se conseguirá, calar a Justiça”. O procurador-geral, Rodrigo Janot, disse que as medidas do MP não existem mais. AMB disse que a corrupção passará a valer a pena no Brasil. E a Lava-Jato renunciará coletivamente se Michel Temer sancionar a lei. O caos está instalado.



Da forma como [o pacote] foi aprovado, é uma subjugação dos juízes, que combatem os crimes [e que] no lugar de autorizadores de investigações, passarão a ser investigados e punidos. Isso é algo que foge completamente a qualquer senso de controle

**João Ricardo dos Santos Costa**, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)

# PEC Anticorrupção **MEIA-BOCA?**

**Entenda o que os deputados aprovaram**

*Weverton Rocha apresenta emenda polêmica*

**Presidente do STF critica o pacote**

# Saiba o que mudou no pacote anticorrupção aprovado pela Câmara

A proposta surgiu a partir de uma campanha feita pelo MPF intitulada Dez Medidas Contra a Corrupção. Na votação, no entanto, foram retiradas seis das dez medidas sugeridas

**A** Câmara dos Deputados aprovou em plenário, na madrugada de ontem, o Projeto de Lei 4850/16, que prevê um pacote de medidas contra a corrupção, entre elas, a tipificação do caixa dois como crime eleitoral, a criminalização do eleitor pela venda do voto e a transformação em crime hediondo do ato de corrupção que envol-

va valores superiores a 10 mil salários mínimos.

A proposta surgiu a partir de uma campanha feita pelo Ministério Público Federal intitulada Dez Medidas Contra a Corrupção. Na votação, no entanto, foram retiradas seis das dez medidas sugeridas pelo MPF. Com as alterações, a ideia original do texto foi totalmente danificada, na avaliação do procurador-geral da República, Rodrigo Janot. "As

10 Medidas contra a corrupção não existem mais. O Ministério Público brasileiro não apoia o texto que restou, uma pálida sombra das propostas que nos aproximariam de boas práticas mundiais", criticou. Membros e órgãos do Judiciário também manifestaram-se contra o texto aprovado na Câmara. A matéria foi aprovada por 450 votos a 1 e será enviada ao Senado.

## Entenda quais são as medidas que constam no texto final

### Juízes e promotores

A principal mudança feita pelos deputados ocorreu por meio de emenda do deputado Weverton Rocha (PDT-MA), aprovada por 313 votos a 132 e 5 abstenções. Ela prevê casos de responsabilização de juízes e de membros do Ministério Público por crimes de abuso de autoridade. Entre os motivos listados está a atuação com motivação político-partidária.

### Divulgação de opinião

No caso dos magistrados, também constituirão crimes de responsabilidade proferir julgamento quando, por lei, deva se considerar impedido; e expressar por meios de comunicação opinião sobre processo em julgamento. A pena será de reclusão de seis meses a dois anos e multa.

Qualquer cidadão poderá representar contra magistrado perante o tribunal ao qual está subordinado. Se o Ministério Público não apresentar a ação pública no prazo legal, o lesado pelo ato poderá oferecer queixa subsidiária, assim como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e organizações da sociedade civil constituídas há mais de um ano para defender os direitos humanos ou liberdades civis.

### Venda de votos

O eleitor que negociar seu voto ou propuser a negociação com candidato ou seu representante em troca de dinheiro ou qualquer outra vantagem estará sujeito a pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

### Crime hediondo

Vários crimes serão enquadrados como hediondos se a vantagem do criminoso ou o prejuízo para a administração pública for igual ou superior a 10 mil salários mínimos vigentes à época do fato. Incluem-se nesse caso o peculato, a inserção de dados falsos em sistemas de informações, a concussão, o excesso de exação qualificado pelo desvio, a corrupção passiva, a corrupção ativa e a corrupção ativa em transação comercial internacional.

## Confira os 13 destaques votados na madrugada de ontem

## **1 - ABUSO DE AUTORIDADE (destaque apresentado pelo PDT)**

Uma das propostas mais polêmicas, o destaque apresentado pelo PDT cria a punição para juízes e membros do Ministério Público Federal por abuso de autoridade. A proposição foi aprovada por 313 votos a 132. Houve ainda cinco abstenções.

A emenda lista as situações em que juízes e promotores poderão ser processados, com pena de seis meses a dois anos de reclusão. Entre as condutas que passariam a ser crime estariam a atuação dos magistrados com motivação político-partidária e a apresentação pelo MP de ação de improbidade administrativa contra agente público "de maneira temerária". Nesse caso, além de prisão, os promotores também estariam sujeitos a indenizar o denunciado por danos materiais e morais ou à imagem que tiver provocado.

## **4 - DOMÍNIO DE BENS (destaque apresentado pelo PR)**

Um destaque apresentado pelo PR retirou todas as regras sobre a extinção de domínio de bens e propriedades do réu quando sejam provenientes de atividade ilícita ou usados com esse propósito. A exclusão do trecho foi aprovada por 317 votos a 97.

## **7 - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO (destaque apresentado por PP, PTB e PSC)**

Um destaque de três partidos – PP, PTB e PSC - retirou a tipificação do crime de enriquecimento ilícito de funcionários públicos e a previsão de confisco dos bens relacionados ao crime. Foi aprovado por 222 a 173 votos.

## **10 - ACORDOS DE LENIÊNCIA (destaque apresentado pelo PT)**

Destaque do PT retirou do texto a previsão de que acordos de leniência (espécie de delação premiada em que empresas reconhecem crimes em troca de redução de punição) fossem celebrados pelo Ministério Público. Foram 207 votos a favor e 143 contra.

## **2 - TESTE DE INTEGRIDADE (destaque apresentado pelo PSB)**

Os deputados retiraram do texto a possibilidade de órgãos públicos fazerem o teste de integridade com servidores públicos. O teste seria aplicado por órgãos policiais, de fiscalização e controle, por meio de simulações durante o trabalho em que uma questão ética seja abordada, sem o conhecimento do funcionário. Diante disso, apenas intenção do funcionário de infringir determinada regra poderá ser punida. Foram 326 votos a 14. Todos os partidos orientaram pela retirada.

## **5 - PROGRESSÃO DE PENA CONDICIONADA (destaque apresentado pelo PT)**

Um destaque apresentado pela bancada do PT retirou do projeto o trecho que condicionava a progressão do regime de cumprimento de pena ao ressarcimento de danos causados por crime contra a administração pública. O destaque foi aprovado por 210 votos a 152. Houve, ainda, uma abstenção.

## **8 - ACORDOS PENAIIS (destaque apresentado pelo PSOL)**

O PSOL apresentou um destaque para retirar a permissão para que defesa e acusação pudessem realizar acordos no caso de crimes menos graves, com uma definição de pena a ser homologada pela Justiça. O objetivo era tentar simplificar os processos. A supressão foi aprovada por 220 votos a 151, com uma abstenção.

## **11 - EXERCÍCIO IRREGULAR DA ADVOCACIA (destaque apresentado pelo PMDB)**

Um destaque assinado pelo PMDB prevê detenção de um a dois anos para quem exercer advocacia sem condições para tanto. A emenda também prevê punição para membros do Poder Judiciário, do Ministério Público ou da polícia que violarem direito ou prerrogativa de advogado. O destaque foi aprovado por 285 a 72. Houve, ainda, três abstenções.

## **13 - RESPONSABILIZAÇÃO DE DIRIGENTES PARTIDÁRIOS (destaque apresentado pelo PR)**

Destaque pelo PR excluiu a revogação de dispositivos e manteve na lei a proposta que prevê a responsabilização pessoal civil e criminal dos dirigentes partidários somente se houver irregularidade grave e insanável com enriquecimento ilícito decorrente da desaprovação das contas partidárias. Foram 328 votos a 32, com uma abstenção.

## **3 - 'REPORTANTE DO BEM' (destaque apresentado pelo PSB)**

Os deputados votaram também outro destaque do PSB sobre o chamado "reportante do bem". Foram retiradas as regras do chamado Programa Nacional de Proteção e Incentivo a Relatos de Informações de Interesse Público, que previa retribuição vinculada ao valor recuperado. O tema foi excluído do projeto por 392 votos a 36.

## **6 - PRESCRIÇÃO DE CRIMES (destaque apresentado pelo PT)**

Uma sugestão de alteração do texto apresentada pelo PT suprimiu pontos relacionados à mudanças nas regras de prescrição dos crimes, como a sua contagem a partir do oferecimento da denúncia e, não do seu recebimento e a prescrição retroativa. Foi aprovado por 301 votos a 107.

## **9 - DEFESA PRÉVIA (destaque apresentado pelo PP)**

O PP apresentou destaque para retirar do texto trecho no qual era suprimida a defesa prévia nas ações de atos de improbidade. Foram 280 votos pela supressão a 76.

## **12 - MULTA A PARTIDOS (destaque apresentado por PP, PTB e PSC)**

Destaque apresentado por PP, PTB e PSC retirou a multa aplicada a partidos políticos responsabilizados por atos ilícitos. Foram 322 votos a 35.



As 10 medidas contra a corrupção não existem mais. O MP brasileiro não apoia o texto que restou, uma pálida sombra das propostas que nos aproximariam de boas práticas mundiais

**Rodrigo Janot**, procurador

## Medidas suprimidas

Os deputados rejeitaram o ponto que tornava crime o enriquecimento ilícito de funcionários públicos, a proposta que previa acordos de leniência entre empresas envolvidas em crimes, as mudanças em relação ao tempo de prescrição de penas e a criação do confisco alargado, que permitiria o recolhimento de patrimônio da pessoa condenada pela prática de crimes graves. Também foram suprimidas as medidas que previam estímulo à denúncia de crimes de corrupção, além da proposta de acordos entre defesa e acusação para simplificar processos e o ponto que previa a responsabilização dos partidos e a suspensão do registro da legenda em caso de crimes graves.

**450  
x 1**

Resultado da votação geral do pacote

**313  
x 132**

Resultado da votação da proposta de Weverton Rocha

**210  
x 152**

Resultado da votação de progressão de pena condicionada

# Meias medidas de combate à corrupção

Deputado Weverton Rocha foi o autor de mudanças em emenda que prevê casos de responsabilização de juízes e membros do MP por crimes de abuso de autoridade

VIVIANE PASSOS

O projeto de lei com medidas contra a corrupção foi aprovado na Câmara dos Deputados na madrugada de ontem. Os deputados alteram significativamente o texto original proposto pelo Ministério Público Federal. A matéria, aprovada por 450 votos a 1, será enviada ao Senado.

Com as modificações, ficaram de fora a criminalização do enriquecimento ilícito de funcionários públicos, confisco alargado, prescrição de penas, acordos de leniência, responsabilização de partidos, acordos entre defesa e acusação e "reportante do bem" - que incentiva o cidadão a denunciar crimes de corrupção em qualquer órgão, público ou não.

O caixa dois eleitoral, ponto polêmico dos últimos dias, foi aprovado e terá pena de reclusão de 2 a 5 anos e multa. Se os recursos forem provenientes de fontes vedadas pela legislação eleitoral ou partidária, a pena é aumentada de um terço.

A principal mudança partiu de uma emenda do deputado Weverton Rocha (PDT), aprovada por 313 votos a 132 e cinco abstenções. Ela prevê casos de responsabilização de juízes e de membros do Ministério Público por crimes de abuso de autoridade. Entre os motivos listados



AGÊNCIA CÂMARA

**Deputado Weverton Rocha foi o responsável pela mudança que responsabiliza juízes e promotores**

está a atuação com motivação político-partidária. A emenda causou muita repercussão, pois é considerada uma tentativa de limitação dos trabalhos de investigação da Operação Lava-Jato. Hildo Rocha (PMDB) e Eliziane Gama (PPS) foram os únicos deputados da bancada maranhense a votarem contra a emenda do pedetista.

Weverton Rocha informou que a emenda proposta pelo PDT foi exaustivamente debatida entre todos os parlamentares e a Executiva do partido e também debatida com representantes da OAB, Ministério

Público e do Judiciário. "Entendemos que o momento é de passar o país a limpo e que isso precisa se aplicar a todos indistintamente. Os bons profissionais não serão alcançados por essa medida", ressaltou.

O deputado justificou seu posicionamento. "Não podemos concordar que casos como o da juíza que colocou uma menina presa em uma cela com homens durante trinta dias, tempo no qual ela foi abusada reiteradamente, terminem com uma punição de aposentadoria compulsória, recebendo os salários integrais pagos pelo povo. Ou

de um promotor que humilhou uma vítima de estupro no Sul do país e saiu impune. É desses tipos de abusos que estamos falando e é para esse tipo de profissional que a emenda se destina". Em nota, a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, lamentou a aprovação do projeto que torna crime o abuso de autoridade para juízes e procuradores. "Já se casaram magistrados em tempos mais tristes. Pode-se tentar calar o juiz, mas nunca se conseguiu, nem se conseguirá, calar a Justiça", destacou a ministra.



Entendemos que o momento é de passar o país a limpo e que isso precisa se aplicar a todos indistintamente. Os bons profissionais não serão alcançados por essa medida

**Weverton Rocha**  
deputado federal

## Divulgação de opinião

No caso dos magistrados, também constituirão crimes de responsabilidade proferir julgamento quando, por lei, deva se considerar impedido; e expressar por meio de comunicação opinião sobre processo em julgamento. A pena será de reclusão de seis meses a dois anos e multa.

Qualquer cidadão poderá representar contra magistrado perante o tribunal ao qual está subordinado. Se o MP não apresentar a ação pública no prazo legal, o lesado pelo ato poderá oferecer queixa subsidiária, assim como a OAB e organizações da sociedade civil constituídas há mais de um ano para defender os direitos

humanos ou liberdades civis.

### Ministério Público

Entre os outros atos que poderão ensejar ação por crime de responsabilidade contra membros do Ministério Público, destacam-se a instauração de procedimento “sem indícios mínimos da prática de algum delito” e a manifestação de opinião, por qualquer meio de comunicação, sobre processo pendente de atuação do Ministério Público ou juízo depreciativo sobre manifestações funcionais.

A pena e a forma de apresentação da queixa seguem as mesmas regras estipuladas para o crime atribuível ao magistra-

do. A Lei também é modificada pela emenda aprovada para prever como crime a proposição de ação contra agente público ou terceiro beneficiário com ato classificado como “temerário”. A pena é aumentada de detenção de seis a 10 meses para reclusão de seis meses a dois anos. A emenda de Rocha prevê ainda que, nas ações civis públicas “propostas temerariamente por comprovada má-fé, com finalidade de promoção pessoal ou por perseguição política”, a associação autora da ação ou o membro do MP será condenado ao pagamento de custas, emolumentos, despesas processuais, honorários periciais e advocatícios.

# STF sobe o tom contra o Senado

A presidente do Supremo, Cármen Lúcia, critica o projeto que pune o abuso de autoridade e alerta que criminalizar a magistratura é tática da ditadura

**E**m meio a embates entre o Legislativo e o Judiciário e a discussão do projeto que pune o abuso de autoridade, a presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, criticou ontem as tentativas de “criminalizar o agir do juiz brasileiro” e alertou que toda ditadura “começa rasgando a Constituição”. O presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), que considera o projeto prioritário, confirmou a votação em plenário na terça-feira da semana que vem.

“Toda ditadura começa rasgando a Constituição, ainda que sob várias formas, incluídas as subliminares de emendas mitigadoras das competências e garantias dos juízes”, afirmou Cármen Lúcia, em pronunciamento no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão que também preside. “Amordaçando os juízes, no Brasil chegou-se à cassação de três ministros do Supremo Tribunal Federal que desagradavam aos então donos do poder de plantão. Imputam-se todas as mazelas a um corpo profissional que se sujeita a erros, sim, mas não tem nele a sua marca dominante.”

Depois do discurso, Cármen Lúcia se reuniu com o presidente Michel Temer para manifestar preocupação com o projeto. Com o pretexto de apresentar o presidente eleito da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Jayme Martins de Oliveira Neto, a Temer, eles se encontraram no Palácio do Planalto. Na reunião, Cármen Lúcia externou o mal-estar do Judiciário com a perda de autonomia embutida no projeto em tramitação no Senado.

Mais cedo, no CNJ, a presidente do Supremo falou que criminalizar a jurisdição é “criminalizar a democracia”: “Há de



**Cármen Lúcia criticou severamente o Senado e as aprovações feitas pela Câmara dos Deputados**



Toda ditadura começa rasgando a Constituição, incluídas as subliminares de emendas mitigadoras das competências e garantias dos juízes

**Cármen Lúcia,**  
presidente do STF

se perguntar a quem interessa. Não ao povo, certamente. Não aos democratas, por óbvio”. “Juiz sem independência não é juiz. É carimbador de despachos, segundo interesses particulares, e não garante direitos fundamentais segundo a legislação vigente”, disse.

## Públicos

O discurso de Cármen Lúcia foi voltado a dois públicos: um interno, o dos juízes, e outro externo, o Congresso. A leitura de integrantes do STF é que a presidente chamou para si a atribuição de defender a categoria e deu um sinal à magistratura.

Apesar disso, Cármen Lúcia deixou claro que o debate é separado do pleito por aumento salarial — o qual não defende, mesmo com pressões da categoria. “Confundir problemas, incluídos os remuneratórios, que dispõem de meios de serem resolvidos e serão, com o abatimento da condição legítima do juiz, é atuar contra a democracia, contra a cidadania que demanda justiça, contra o Brasil que lutamos por construir”, afirmou.

Entidades de magistrados organizam uma manifestação amanhã contra as medidas articuladas no Congresso que enfraquecem o Judiciário. Além do projeto de Lei de abuso de autoridade, que tramita no Senado, a Câmara discute a inclusão da punição de juízes por crime de responsabilidade no pacote de medidas contra a corrupção.

Já o presidente do Senado, Renan Calheiros, disse que defende a autonomia dos juízes e considerou que a crítica de Cármen Lúcia não foi direcionada aos senadores. “Absolutamente não (foi dito para o Senado). Eu defendo a autonomia. Os juízes, mais do que nunca, precisam ser autônomos. Mas eles têm que se ater à responsabilidade. É preciso ter uma lei de abuso de autoridade para punir a todos”, afirmou.

## MEDIDAS

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, divulgou uma nota na tarde de ontem em que lamenta a aprovação, pela Câmara dos Deputados, do projeto que torna crime o abuso de autori-

dade para juízes e procuradores.

A proposta foi aprovada durante a madrugada pelos deputados, como emenda às medidas de combate à corrupção, propostas pelo Ministério Público e aprovadas ontem com diversas altera-

ções no plenário da Câmara. “A presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ministra Cármen Lúcia, reafirma seu integral respeito ao princípio da separação dos poderes. Mas não pode deixar de

lamentar que, em oportunidade de avanço legislativo para a defesa da ética pública, inclua-se, em proposta legislativa de iniciativa popular, texto que pode contrariar a independência do Poder Judiciário”, diz a nota.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico S.R.P. nº 78/2016**  
**Processo nº 35.444/2016**

**Objeto:** Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento de uma Solução Integrada composta por bens e serviços, relativamente ao aprimoramento e expansão da modernização de serviços e infraestrutura disponibilizados pelo TJ/MA, no que tange a modernização da Carteira de Identidade Profissional com emissão centralizada; **Abertura:** 14/12/2016, às 10:30 horas (horário de Brasília); **Local:** Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; **Email:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). **Fone:** 98 3261 6181.  
São Luís/MA, 29 de novembro de 2016. **Thiago Chung de Farias** - Pregoeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 74/2016**

**Processo nº 33.693/2016**

O Tribunal de Justiça do Maranhão vem informar que o Pregão nº 74/2016, cujo objeto é o Registro de preço para Aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo mínimo 2016/2016, para renovação parcial da frota pertencente ao Poder Judiciário do Maranhão, com abertura prevista para o dia 30/11/2016 às 10:30h (horário de Brasília), fica **adiado** para o dia **15/12/2016 às 10:30h**. **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **Email:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). **Fone:** 98 3261-6181.

São Luís/MA, 1º de dezembro de 2016. **Allyson Frank Gouveia Costa** - Pregoeiro TJMA.



## Justiça determina busca de documentos em Paço

Uma decisão assinada pelo juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina busca e apreensão de documentos que demonstrem o quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação. No pedido, o Ministério Público Estadual alega que o Município de Paço do Lumiar descumpriu uma determinação anterior, cujo prazo para cumprimento se encerrou no dia 24.

## Desembargadores do Maranhão repudiam aprovação de emenda que possibilita punição a magistrados

Na manhã dessa quarta-feira (30), os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, reunidos para Sessão Plenária, repudiaram a aprovação de emenda ao texto-base de pacote anticorrupção aprovado na madrugada pela Câmara dos Deputados. A emenda possibilita a punição de magistrados e integrantes do Ministério Público por crime de abuso de autoridade.

Para os desembargadores maranhense, a aprovação é uma demonstração clara de que estão querendo limitar e até criminalizar ações dos juízes. "Estão querendo amordçar os magistrados. Precisamos nos posicionar firmemente com essa medida", comentou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha.

Ensejando o tema e corroborando o posicionamento da Justiça estadual maranhense, o desembargador Cleones Cunha distribuiu a todos os desembargadores cópias do discurso proferido pela ministra Cármem Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ainda na terça-feira (29), horas antes do início da votação no Congresso Nacional.



Divulgação

**Tema foi debatido no início da Sessão Plenária dessa quarta-feira, com destaque para o pronunciamento da ministra presidente do STF e CNJ, Cármem Lúcia**

No texto, a ministra condena as tentativas de cerceamento do trabalho da Justiça. "Os juízes brasileiros tornaram-se permanente alvo de ataques, de tentativa de cerceamento de sua atuação constitucional e, pior, busca-se mesmo criminalizar seu agir".

Os desembargadores do TJMA ratificaram o posicionamento da ministra quando ela também diz que "juiz sem independência não é juiz; é carimbador de despachos, segundo interesses particulares, e não garante direitos funda-

mentais segundo a legislação vigente", destacou o trecho o presidente do Judiciário maranhense.

**ELOGIO** - Diante do posicionamento da ministra Cármem Lúcia e dos desembargadores maranhenses, foi aprovado e enviado um telegrama à ministra no qual o Tribunal de Justiça do Maranhão, representando o Poder Judiciário maranhense, a cumprimenta pelo brilhantíssimo discurso proferido em defesa da magistratura nacional.

"Nos sentimos muito bem representados nesse discurso da ministra e fazemos das suas palavras as nossas. Nos perguntamos também 'Desconstruir-nos como Poder Judiciário ou como juízes independentes interessa a quem? Enfraquecer-nos objetiva o que? Afinal, acho que nós do Poder Judiciário, do Ministério Público e da classe de advogados devemos nos perguntar que Brasil que temos e que Brasil queremos ter?', completou o desembargador Cleones Cunha. (Asscom TJMA)

## Justiça condena ex-prefeito de Barra do Corda a ressarcir mais de R\$ 600 mil ao município



Divulgação  
**Ex-prefeito Manoel Mariano de Sousa, o "Nenzim"**

Sentenças assinadas pelo juiz Antonio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª vara da comarca de Barra do Corda, condenam o ex-prefeito de Barra do Corda Manoel Mariano de Sousa a ressarcir ao Município os valores de R\$ 175.391,81 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) e R\$ 457.494,57 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Juntas, as condenações totalizam R\$ 632.886,38 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) a serem ressarcidos pelo ex-gestor. Além do res-

sarcimento, o juiz determinou a suspensão dos direitos políticos de Manoel Mariano por cinco anos, pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor da remuneração recebida quando no cargo de prefeito, e "proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de cinco anos".

As sentenças atendem a ações civis públicas por ato de improbidade administrativa (processos 2642-55.2013.8.10.0027 e 2641-70.2013.8.10.0027) interpostas pelo Município de Barra do Corda em desfavor do ex-prefeito em função da não prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde, respectivamente convênio nº 466/2005, para a construção de sistema de abastecimento de água, e convênio nº 469/2005, para a construção de dez leitos no hospital infantil. De acordo com o autor da ação, mesmo notificado o réu não regularizou as pendências, o que resultou na inclusão do Município no registro de inadimplentes da SERASA, impossibili-

tando o autor de realizar novos convênios.

Na primeira ação, o valor a ser ressarcido corresponde ao valor total do convênio, de R\$ 175.391,81 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Já na segunda, o valor a ser ressarcido - R\$ 457.494,57 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) - corresponde às duas primeiras parcelas do convênio, cujo valor total é de R\$ 746.659,03 (setecentos e quarenta e seis, seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

Segundo o juiz em suas fundamentações, "a conduta do réu atentou contra as normas jurídicas pertinentes à prestação de contas, não ficando, contudo, evidenciado nos autos se houve enriquecimento ilícito dele ou de terceiros".

"Dizer que não houve ato doloso de improbidade administrativa, na espécie, é o mesmo que conceder um salvo conduto a qualquer gestor público para não prestar contas, pois, antes de tudo, é um dever de sua parte não só gerir e bem administrar a coisa pública, mas também provar que o fez de forma transparente, honesta e com a máxima eficiência na aplicação dos recursos, realizando as obras com o mínimo de gasto possível", continua.

E conclui: "o dano à coisa pública é patente, pois, não tendo sido aprovadas as contas, justamente por falta de documentos e recibos dos serviços executados, não se sabe quanto realmente foi gasto, nem se houve sobra dos recursos oriundos do convênio". (Marta Barros - Asscom/CGJ)

## Justiça determina busca e apreensão de documentos da Prefeitura de Arame

Uma decisão judicial proferida pelo Judiciário em Arame deferiu um pedido de busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) na sede da Prefeitura de Arame, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Residência do Procurador do Município de Arame. Se for o caso, arrombamento na residência para evitar a frustração da busca e apreensão de documentos públicos, com vistas ao processo de transição municipal. Quem entrou com o pedido foi Jully Menezes, prefeita eleita de Arame.

De acordo com a decisão, trata-se de Representação de Busca e Apreensão de documentos públicos, formulado pela prefeita eleita, sob alegação de negativa do atual prefeito em disponibilizar referidos documentos durante a transição municipal. Versa a decisão: “Para a busca e apreensão de documentos públicos, será feita sob a fiscalização das pessoas abaixo mencionadas Danilo Carvalho Cunha de Moraes (oficial de justiça), Chinaydi de Moraes Rodrigues (oficial de justiça), delegado respondendo por Arame e dois policiais, e mais seis pessoas indicadas pela requerente”.

“Após a apreensão de todos os documentos públicos, sejam estes depositados na biblioteca municipal de Arame, lugar em que a comissão de Transição poderá, ter acesso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para tirarem cópias, em seguida devem devolver todos

documentos aos seus respectivos lugares de onde foram apreendidos”, ressalta a juíza Selecina Locatelli, titular de Arame. A prefeita eleita afirmou que, desde o resultado das eleições até a presente data, já se passou mais de um mês sem que a gestão atual entregasse os documentos necessários. Ele adisse, ainda, que falta pouco mais de um mês para o término do mandato do atual prefeito e o início da próxima gestão, sem que proceda a transição de governo.

Ao sustentar a decisão, a juíza explanou: “Pelos elementos coligidos até o momento, vislumbra-se que a mera leitura do comando Constitucional, é suficiente para comprovar que é dever do prefeito entregar ao seu sucessor, no caso dos autos a Jully Rally, a documentação necessária para acompanhar a situação da prefeitura de Arame, conforme relatado”. “(...) A Constituição do Estado do Maranhão determina expressamente que no prazo de dez dias após o resultado da eleição municipal, o prefeito entregará ao sucessor relatório da situação administrativa municipal, contendo diversos documentos, conforme artigo 156, parágrafo único, e posteriores incisos, indo ao encontro com o exposto em fls.30 e 30v do parecer favorável do Ministério Público Estadual (...)”, diz a decisão.

E segue: “Portanto, analisando a situação em concreto e tomando por base o relatado nos autos, que em tudo parece verossímil à vista da realidade que nos circunda, entendendo presentes razões sérias e convincentes acerca da im-

portância de se institucionalizar e organizar processo de documentos de transição governamental, conferindo transparência e ética às atividades desenvolvidas.”.

Por fim, a juíza decidiu deferir a busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) nos lugares já mencionados acima, devendo a autoridade policial tomar as cautelas necessárias. A juíza reitera que essa decisão serve de mandado de busca e apreensão de documentos públicos e que qualquer ato que vise impedir ou dificultar o cumprimento desta ordem legal, incidirá em crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. *(Michael Mesquita - Asscom/CGJ)*

## **Policiais civis cumprem mandado de prisão em Davinópolis**



Divulgação/Polícia Civil

### ***Samuel Araújo dos Santos foi preso em cumprimento a mandado de prisão***

Policiais civis cumpriram nessa quarta-feira (30), em Davinópolis, distante 15 km de Imperatriz, um mandado de prisão em desfavor de Samuel Araújo dos Santos, que responde por crime de tráfico de droga em João Lisboa.

O mandado de prisão foi expedido pelo juiz Marlon Jacinto Reis, que respondia pela 1ª Vara Criminal da Comarca de João Lisboa.

Samuel também é suspeito de matar duas mulheres e tentar matar um homem em Davinópolis, em 2015. Ele já puxou dois anos de cadeia em Augustinópolis-TO, no Bico do Papagaio, também por tráfico de droga.

Samuel foi preso quando foi até a Delegacia de Polícia Civil em Davinópolis registrar uma ocorrência.

# Município de Bequimão tem 15 dias para dotar Conselho Tutelar de estrutura

Decisão liminar assinada pela juíza Michelle Amorim Sancho Souza, titular da comarca de Bequimão, determina o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação da decisão, para o Município dotar o Conselho Tutelar de Bequimão de guarda municipal, materiais de expediente e de escritório, mobiliário, computadores, bebedouro, ventiladores e ar condicionado, de modo a atender as demandas mínimas do órgão. A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 5 mil (cinco mil reais).

A decisão atende à Ação Civil Pública com pedido de liminar interposta pelo Ministério Público em desfavor

do Município, na qual o autor requer a reativação ou destinação de sede exclusiva e permanente para o Conselho Tutelar, concedendo ao mesmo o mínimo necessário para o funcionamento. Na ação, o autor cita Relatório de Vistoria datada do último dia 10 de novembro, e que aponta para a suspensão do fornecimento de energia elétrica no Conselho, falta de material de expediente, computadores e estrutura mínima para o desenvolvimento do trabalho do órgão.

Condições mínimas - Em suas considerações, a magistrada ressalta o artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente,

que define o Conselho Tutelar como órgão permanente, autônomo e integrante da administração local, bem como os artigos 131 e 132, que apontam para a função primeira do órgão, qual seja, a tutela dos direitos dos menores em situação de risco.

Citando recibos apresentados pelo Município em manifestação, a juíza afirma que "as condições mínimas exigidas para um bom funcionamento do Conselho não estão sendo respeitadas, sobre o que cita problema relativo à telefonia. Segundo a magistrada, no celular pertencente ao Conselho constam apenas recargas de crédito nos

valores de R\$10 e R\$9 (dez e nove reais) respectivamente nos meses de junho e novembro, o que, na visão da magistrada, "denota a ausência de condições mínimas de comunicação entre os conselheiros e a comunidade".

Proteção aos menores - Nas palavras da juíza, "não pairam dúvidas de que o dever constitucionalmente previsto, referente à proteção dada aos menores, por meio do Conselho Tutelar, não está sendo cumprido". E conclui: "Cabe à função jurisdicional a concretização de políticas públicas, quando o Poder competente, no caso o Executivo municipal, se encontrar em mora".

## BARRA DO CORDA

# Ex-prefeito é condenado a devolver mais de R\$ 600 mil

Sentenças assinadas pelo juiz Antonio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª vara da comarca de Barra do Corda, condenam o ex-prefeito de Barra do Corda Manoel Mariano de Sousa a ressarcir ao Município os valores de R\$ 175.391,81 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) e R\$ 457.494,57 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Juntas, as condenações totalizam R\$ 632.886,38 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) a serem ressarcidos pelo ex-gestor. **Página - 2**

---

# Ex-prefeito de Barra do Corda é condenado a devolver mais de R\$ 600 mil

Sentenças assinadas pelo juiz Antonio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª vara da comarca de Barra do Corda, condenam o ex-prefeito de Barra do Corda Manoel Mariano de Sousa a ressarcir ao Município os valores de R\$ 175.391,81 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) e R\$ 457.494,57 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Juntas, as condenações totalizam R\$ 632.886,38 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) a serem ressarcidos pelo ex-gestor. Além do ressarcimento, o juiz determinou a suspensão dos direitos políticos de Manoel Mariano por cinco anos, pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor da remuneração recebida quando no cargo de prefeito, e "proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário



pelo prazo de cinco anos".

As sentenças atendem a ações civis públicas por ato de improbidade administrativa (processos 2642-55.2013.8.10.0027 e 2641-70.2013.8.10.0027) interpostas pelo Município de Barra do Corda em desfavor do ex-prefeito em função da não prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde, respectivamente convênio nº 466/2005, para a construção de sistema de abastecimento de água, e convênio nº 469/2005, para a construção de dez leitos no hospital infantil. De acordo com o autor da ação, mesmo notificado o réu

não regularizou as pendências, o que resultou na inclusão do Município no registro de inadimplentes da SERASA, impossibilitando o autor de realizar novos convênios.

Na primeira ação, o valor a ser ressarcido corresponde ao valor total do convênio, de R\$ 175.391,81 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Já na segunda, o valor a ser ressarcido – R\$ 457.494,57 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) – corresponde às duas primeiras parcelas do convênio, cujo valor

total é de R\$ 746.659,03 (setecentos e quarenta e seis, seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

Segundo o juiz em suas fundamentações, "a conduta do réu atentou contra as normas jurídicas pertinentes à prestação de contas, não ficando, contudo, evidenciado nos autos se houve enriquecimento ilícito dele ou de terceiros".

"Dizer que não houve ato doloso de improbidade administrativa, na espécie, é o mesmo que conceder um salvo conduto a qualquer gestor público para não prestar contas, pois, antes de tudo, é um dever de sua parte não só gerir e bem administrar a coisa pública, mas também provar que o fez de forma transparente, honesta e com a máxima eficiência na aplicação dos recursos, realizando as obras com o mínimo de gasto possível", continua.

E conclui: "o dano à coisa pública é patente, pois, não tendo sido aprovadas as contas, justamente por falta de documentos e recibos dos serviços executados, não se sabe quanto realmente foi gasto, nem se houve sobra dos recursos oriundos do convênio".

## Decisão judicial determina busca e apreensão na Prefeitura de Arame

Uma decisão judicial proferida pelo Judiciário em Arame deferiu um pedido de busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) na sede da Prefeitura de Arame, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Residência do Procurador do Município de Arame. Se for o caso, arrombamento na residência para evitar a frustração da busca e apreensão de documentos públicos, com vistas ao processo de transição municipal. Quem entrou com o pedido foi Jully Menezes, prefeita eleita de Arame.

De acordo com a decisão, trata-se de Representação de Busca e Apreensão de documentos públicos, formulado pela prefeita eleita, sob alegação de negativa do atual prefeito em disponibilizar referidos documentos durante a transição municipal. Versa a decisão: "Para a busca e apreensão de documentos públicos, será feita sob a fiscalização das pessoas abaixo mencionadas Danilo Carvalho Cunha de Moraes (oficial de justiça), Chinaydi de Moraes Rodrigues (oficial de justiça), delegado respondendo por Arame e dois policiais, e mais seis pessoas indicadas pela requerente".

"Após a apreensão de todos os documentos públicos, sejam estes depositados na biblioteca municipal de Arame, lugar em que a comissão de Transição poderá, ter

acesso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para tirarem cópias, em seguida devem devolver todos documentos aos seus respectivos lugares de onde foram apreendidos", ressalta a juíza Selecina Locatelli, titular de Arame. A prefeita eleita afirmou que, desde o resultado das eleições até a presente data, já se passou mais de um mês sem que a gestão atual entregasse os documentos necessários. Ele adisse, ainda, que falta pouco mais de um mês para o término do mandato do atual prefeito e o início da próxima gestão, sem que proceda a transição de governo.

Ao sustentar a decisão, a juíza explanou: "Pelos elementos coligidos até o momento, vislumbra-se que a mera leitura do comando Constitucional, é suficiente para comprovar que é dever do prefeito entregar ao seu sucessor, no caso dos autos a Jully Rally, a documentação necessária para acompanhar a situação da prefeitura de Arame, conforme relatado". "(...) A Constituição do Estado do Maranhão determina expressamente que no prazo de dez dias após o resultado da eleição municipal, o prefeito entregará ao sucessor relatório da situação administrativa municipal, contendo diversos documentos, conforme artigo 156, parágrafo único, e posteriores incisos, indo ao encontro com o exposto em fls.30 e 30v do parecer favorável do Ministério Público Estadual (...)", diz a decisão.

**Justiça determina  
busca e apreensão  
na Prefeitura de  
Paço do Lumiar**

*Pág - 3*

# Justiça determina busca e apreensão na Prefeitura de Paço do Lumiar

Uma decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina busca e apreensão de documentos que demonstrem o quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação.

No pedido, o Ministério Público Estadual alega que o Município de Paço do Lumiar descumpriu uma determinação anterior,

cujo prazo para cumprimento se encerrou no dia 24 de novembro de 2016.

Versa a decisão: "Afirma que, após o encerramento do prazo, o Município de Paço do Lumiar peticionou, ainda, pela sua prorrogação até o dia 28.11.2016. Encerrado também tal prazo, o Município de Paço do Lumiar juntou declarações das Secretarias de Educação, de Desenvolvimento e de Saúde, nas quais se confirma a existência de servidores contratados, mas não traz os documentos relacionados na decisão de urgência".

Para o magistrado, restou demonstrado o descumprimento de tal decisão, concedida em tutela de urgên-

cia. Frente a isso, com fundamento no art. 536, §1º, do Código de Processo Civil, o Judiciário determinou a busca e apreensão de documentos e computadores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, notadamente aqueles que se encontrem na folha de pagamento ou no setor de recursos humanos, a fim de que se obtenha os documentos aqui descritos.

"Cumprida a busca e apreensão, eventuais computadores apreendidos deverão ser encaminhados à Coordenação de Modernização e Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão, aos cuidados do Coordenador do Se-

tor Alan Robert da Silva Ribeiro, conforme apontado pelo Ministério Público Estadual na petição, a fim de que seja realizado o backup dos arquivos encontrados", diz a decisão.

Eventuais documentos apreendidos, a exemplo de folha de ponto, livros de protocolo, contracheques, contratos, folha de pagamento, deverão ser encaminhados à Promotoria de Justiça atuante no feito. O juiz conclui a decisão observando que "o mandado de busca e apreensão deverá ser cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça, observando-se o disposto em artigo do Código de Processo Civil, se houver necessidade de arrombamento".

## “Estamos assistindo a um processo de desmonte do Judiciário”, alerta Gervásio Santos

Divulgação

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, disse nesta quarta-feira (30), em entrevista coletiva, que a emenda ao texto-base do pacote anticorrupção, aprovada pela Câmara Federal na noite anterior, feriu de morte a independência e a autonomia da Magistratura. Segundo ele, as grandes vítimas serão a sociedade brasileira e a democracia.[mais]

“Na medida em que se retira do Judiciário e do Ministério Público a independência, estamos assistindo a um processo de reação às apurações que estão em andamento no País, em especial à Operação Lava-Jato”, alertou.

Na avaliação de Gervásio, há uma reação orquestrada a partir de vários fatos que, a princípio, parecem isolados, mas estão concatenados entre si no Congresso Nacional que visam enfraquecer a Magistratura e o Ministério Público.

Para ele, o mais grave na aprovação do pacote foi o fato de que as dez medidas de combate à corrupção foram totalmente descaracterizadas. “E os que estão à frente do combate à corrupção, juízes e promotores, em função das emendas aprovadas, acabaram sendo alvos da reação de



Gervásio, Angelo Santos, Marilse Medeiros e Antônio Agenor Gomes, durante a entrevista coletiva

determinados parlamentares”.

Gervásio alerta que essa não é uma luta apenas da Magistratura, e sim de toda a sociedade brasileira, porque o fim da corrupção e o fim da impunidade interessam a todos.

### **MOBILIZAÇÃO**

Em protesto ao processo de desmonte do Poder Judiciário e do Ministério Público, diretores da AMMA se farão presentes na mobilização nacional convocada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), que acontecerá nesta quinta-feira (1º), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, a partir das 14h.

No Maranhão, a AMMA conclamou os juízes a paralisarem

suas atividades das 13h às 14h, em apoio ao ato público.

Segundo Gervásio, é importante que a sociedade saiba que a capacidade de julgar com autonomia e independência é uma prerrogativa da própria sociedade. “Imaginem que um magistrado sem independência, é algo que prejudica a sociedade. Quando se quer ferir a democracia, o primeiro alvo é o Judiciário e o segundo é a imprensa”, finalizou.

Também participaram da coletiva na sede da AMMA o 2º vice-presidente e presidente eleito para a gestão 2017/2018, Angelo Santos; a secretária-geral da Esmam e tesoureira adjunta eleita, Marilse Medeiros; e o juiz Antônio Agenor Gomes.

## Informe JP

### **Apoio à Lava Jato**

Os magistrados do Maranhão paralisarão as atividades hoje (1º), das 13h às 14h, em apoio ao ato público que será realizado no Supremo Tribunal Federal (STF), em protesto contra a tentativa do Congresso Nacional de cercear as investigações da Operação Lava Jato e cercear a independência do Judiciário.

A paralisação dos juízes maranhenses está sendo organizada pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), em apoio à mobilização nacional coordenada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas).

## Arame

# Decisão judicial determina busca e apreensão de documentos da Prefeitura

Uma decisão judicial, proferida pelo Judiciário em Arame, deferiu um pedido de busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) na sede da Prefeitura de Arame, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Residência do Procurador do Município de Arame. Se for o caso, arrombamento na residência para evitar a frustração da busca e apreensão de documentos públicos, com vistas ao processo de transição municipal. Quem entrou com o pedido foi Jully Menezes, prefeita eleita de Arame. De acordo com a decisão, trata-se de Representação de Busca e Apreensão de documentos públicos, formulado pela prefeita eleita, sob alegação de negativa do atual prefeito em disponibilizar referidos documentos durante a transição municipal. Versa a decisão: “Para a busca e apreensão de documentos públicos, será feita sob a fiscalização das pessoas



Divulgação

O prefeito Marcelo de Farias estaria se negando a entregar documentos, conforme denúncia

abaixo mencionadas Danilo Carvalho Cunha de Moraes (oficial de justiça), Chinaydi de Moraes Rodrigues (oficial de justiça), delegado respondendo

por Arame e dois policiais, e mais seis pessoas indicadas pela requerente”.  
“Após a apreensão de todos os documentos públicos, sejam

estes depositados na biblioteca municipal de Arame, lugar em que a comissão de Transição poderá, ter acesso pelo prazo de cinco dias úteis, para tirarem cópias, em seguida devem devolver todos documentos aos seus respectivos lugares de onde foram apreendidos”, ressalta a juíza Selecina Locatelli, titular de Arame. A prefeita eleita afirmou que, desde o resultado das eleições até a presente data, já se passou mais de um mês sem que a gestão atual entregasse os documentos necessários. Ele adisse, ainda, que falta pouco mais de um mês para o término do mandato do atual prefeito e o início da próxima gestão, sem que proceda a transição de governo. A juíza reitera que essa decisão serve de mandado de busca e apreensão de documentos públicos e que qualquer ato que vise impedir ou dificultar o cumprimento desta ordem legal, incidirá em crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

## **Justiça determina busca e apreensão em Prefeitura de Paço do Lumiar**

Uma decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina busca e apreensão de documentos que demonstrem o quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados,

contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação. No pedido, o Ministério Público Estadual alega que o Município de Paço do Lumiar descumpriu uma determinação anterior, cujo prazo para cumprimento se encerrou no dia 24 de novembro de 2016.

Versa a decisão: “Afirma que, após o encerramento do prazo, o Município de Paço do Lumiar peticionou, ainda, pela sua prorrogação até o dia 28.11.2016. Encerrado também tal prazo, o Município de Paço do Lumiar juntou declarações das Secretarias de Educação, de Desenvolvimento e de Saúde, nas quais se

confirma a existência de servidores contratados, mas não traz os documentos relacionados na decisão de urgência”.

Para o magistrado, restou demonstrado o descumprimento de tal decisão, concedida em tutela de urgência. Frente a isso, com fundamento no art. 536, §1º, do Código de Processo Civil, o Judiciário determinou a busca e apreensão de documentos e computadores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, notadamente aqueles que se encontrem na folha de pagamento ou no setor de recursos humanos, a fim de que se obtenha os documentos aqui descritos.

## Tuitaços

- Não sei pq o melindre de parte dos políticos e jornalistas quanto à proposta de colocar juízes e o MP sob a égide de q a lei vale pra todos. @BobLobato
- Se ficar este clima de MP e Magistrados X congressistas, não haverá vencedores. Perderá a sociedade. Diálogo institucional é a saída. @rubenspereirajr
- Das 10 medidas originais apresentadas pelo MP e pela cidadania, só duas permaneceram integralmente. Todos às ruas no dia 4/12. @augustodefranco
- O juiz condena e o Tribunal de 2ª Instância reforma e absolve: o juiz comete crime de responsabilidade. Podem rir porque a piada é essa. @CarolinaMalta1
- Começamos com medidas contra a corrupção, terminamos com a corrupção prevalecendo. A doença destruiu o remédio. @marcelaslobo
- Nosso congresso, majoritariamente corrupto, perdeu qualquer escrúpulo ao se aproveitar de uma tragédia para seguir seu show de fisiologismol. ↑↑ @gianoddi
- Sou contra qualquer medida que venha proteger quem cometa crimes de qualquer natureza. Quem comete crime deve ser julgado e sentenciado! @joaquimhaickel
- Enquanto o Brasil chorava, os deputados desfiguravam as medidas anticorrupção. De que matéria é feita essa gente? ↑@lapena

# Câmara torna crime o 'caixa dois', mas muda pacote anticorrupção e aprova punição a juízes

Após mais de sete horas de sessão, a Câmara dos Deputados concluiu, na madrugada de ontem (30), a votação do pacote que reúne um conjunto de medidas de combate à corrupção. O texto segue agora para o Senado.

Ao longo da madrugada, os deputados aprovaram diversas modificações ao texto que saiu da comissão especial e incluíram temas polêmicos, como a punição de juízes e membros do Ministério Público por abuso de autoridade.

Os deputados também rejeitaram a proposta que previa que os acordos de leniência (espécie de delação premiada, em que empresas reconhecem crimes em troca de redução de punição) fossem celebrados pelo Ministério Público.

Outro trecho retirado tornava crime o enriquecimento ilícito de funcionários públicos e previa o confisco dos bens relacionados ao crime.

A criminalização do caixa dois (doação de campanha não declarada à Justiça Eleitoral) foi aprovada sem qualquer tipo de anistia para eleições anteriores. Pelo texto aprovado, a prática passa a ser condenada com pena

de dois a cinco anos de prisão e multa.

O caixa dois praticado em eleições passadas continuará sendo enquadrado na legislação eleitoral atual. Em tese, quem tiver recebido dinheiro eleitoral ilegal pode responder por crimes como falsidade ideológica e lavagem de dinheiro.

O texto original do pacote anticorrupção tinha dez medidas e foi apresentado pelo Ministério Público Federal com o apoio de mais de 2 milhões de assinaturas de cidadãos.

Na comissão especial que analisou o tema, porém, uma parte das medidas foi desmembrada e outras, incorporadas no parecer do relator Onyx Lorenzoni (DEM-RS). As discussões foram acompanhadas pelo Ministério Público, que deu o seu aval ao texto construído. No entanto, no plenário da Câmara, diversos itens acabaram sendo retirados do parecer e, das dez medidas originais, apenas quatro passaram, sendo que parcialmente.

Segundo o relator, acabaram ficando as medidas de transparência a serem adotadas por tribunais, a criminalização

do caixa dois, o agravamento de penas para corrupção e a limitação do uso de recursos com o fim de atrasar processos. Bastante criticado, Lorenzoni chegou a ser vaiado em alguns momentos da sessão quando fazia a defesa de pontos do seu parecer. Um dos itens mais caros ao relator que ficaram de fora previa a criação da figura do "reportante do bem" para incentivar o cidadão a denunciar crimes de corrupção em qualquer órgão, público ou não. Como estímulo, o texto dele prevê o pagamento de recompensa em dinheiro para quem fizesse isso. Também foram derrubadas as mudanças para dificultar a ocorrência da prescrição de penas, que é quando o processo não pode seguir adiante porque a Justiça não conseguiu concluí-lo em tempo hábil.

Com o objetivo de recuperar o lucro do crime, o texto previa o chamado "confisco alargado", em casos como o de crime organizado e corrupção para que o criminoso não tivesse mais acesso ao produto do crime para que não continuasse a delinquir e também para que não usufruísse do produto do

crime. Esta proposta, porém, foi rejeitada.

Outro ponto que não passou foi o que permitia a realização de acordos entre defesa e acusação no caso de crimes menos graves, com uma definição de pena a ser homologada pela Justiça. O objetivo era tentar simplificar os processos.

O plenário rejeitou pontos do relatório que previam a responsabilização dos partidos políticos e a suspensão do registro da legenda por crime grave.

Após a sessão, o deputado OnyxLorenzoni lamentou o resultado e disse que os parlamentares agiram movidos “por sede de vingança” contra o Ministério Público e o Judiciário. Para ele, houve uma “desconfiguração completa do relatório”.

“O parecer não era meu, era da sociedade brasileira, que tinha depositado as suas esperanças na Câmara dos Deputados. Lamentavelmente, o que a gente viu aqui foi uma desconfiguração completa do relatório, ficando de pé, objetivamente, apenas as medidas de estatísticas e a criminalização do caixa dois.

E trouxeram essa famigerada situação de ameaça, de cala-boca, de agressão ao trabalho dos investigadores brasileiros. Creio que a Câmara perdeu a chance de prestar um serviço ao Brasil. E, movidos por uma sede de vingança contra o MP e contra o Judiciário, acho que começaram uma crise institucional que deve se agravar nos próximos meses”, disse Lorenzoni.

Na saída do plenário, ao ser questionado por jornalistas sobre a votação, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), limitou-se a dizer que a votação foi o “resultado democrático do plenário”.

### **VEJA ALGUNS DOS PONTOS DO PACOTE APROVADO PELA CÂMARA:**

#### **- Responsabilização dos partidos políticos e tipificação do caixa dois eleitoral**

Os candidatos que receberem ou usarem doações que não tiverem sido declaradas à Justiça eleitoral irão responder pelo crime de caixa dois, com pena de dois a cinco anos de prisão. O texto prevê multas para os partidos políticos.

#### **- Prevenção à corrupção, transparência**

Os tribunais terão que divulgar informações sobre o tempo de tramitação de processos com o propósito de agilizar os procedimentos.

#### **- Aumento das penas e inserção de tipos na Lei de Crimes Hediondos**

Eleva a pena para diversos crimes, incluindo estelionato, corrupção passiva e corrupção ativa. Esses delitos serão considerados hediondos quando a vantagem ou prejuízo para a administração pública for igual ou superior a dez mil salários mínimos vigentes à época do fato.

#### **- Ações populares**

Reforça as regras para a apresentação de ações populares, que já está prevista na legislação brasileira. O texto especifica que, se a ação for julgada procedente, o autor da ação terá direito a retribuição de 10% a 20% a ser paga pelo réu.

#### **- Recursos**

Estabelece regras para limitar o uso de recursos com o fim de atrasar processos. (G1)

# Deputados desfiguram medidas anticorrupção e força-tarefa da Lava Jato ameaça 'parar tudo'

Povo reage com pannels em várias cidades contra mudanças no pacote anticorrupção

PÁG. 3 [C1]

"Lamentavelmente o que a gente viu foi uma desconfiguração completa do relatório, e trouxeram essa famigerada situação de ameaça, de cala a boca, de agressão ao trabalho dos investigadores brasileiros".  
(Onyx Lorenzoni)

## Câmara conclui votação e desfigura medidas de combate à corrupção

*Deputados derrubam criminalização do enriquecimento ilícito e a recompensa para quem denunciar crimes; das dez medidas, salvaram-se integralmente apenas duas*

O plenário da Câmara desfigurou completamente o relatório de medidas de combate à corrupção e tirou do texto pontos-chave como a criminalização do enriquecimento ilícito, a criação do figura do "reportante do bem" - que recebe recompensa por denunciar ilegalidades -, o aumento do prazo de prescrição dos crimes e passar a contá-lo a partir do oferecimento da denúncia e não do seu recebimento, excluiu o acordo penal - onde a sanção possa ser negociada e aceita pelo autor do crime - e tira todas as regras sobre celebração de acordo leniência. Os parlamentares ainda incluíram no projeto a tipificação do crime de abuso de autoridade para magistrados e integrantes do Ministério Público. Das dez medidas originais apresentadas pelo Ministério Público, autor do pacote, duas permaneceram integralmente - criminalização do caixa dois e o artigo que exige que os tribunais de Justiça e o Ministério Público divulguem informações sobre tempo de tramitação de processos

e que se identifiquem as razões da demora de julgá-los. Permaneceu parcialmente a limitação do uso de recursos que protelam o andamento dos processos e a medida que torna corrupção em crime hediondo quando a vantagem ou prejuízo para a administração pública for igual ou superior a dez mil salários mínimos vigentes à época do fato. A derrota do relator Onyx Lorenzoni (DEM-RS) foi acachapante. Todos os destaques apresentados para mudar seu relatório foram aprovados. Em todas as votações ele foi derrotado por placar elástico, com mais de cem votos de diferença em cada ponto. Foi um revés pessoal do relator, que, ao longo desse debate, irritou dezenas de deputados, de todos os partidos, por, principalmente, ter se aproximado de integrantes do Ministério Público e, em suas declarações, ter "jogado" seus pares contra a opinião pública. Ele foi duramente criticado na sessão de votação e vaiado várias vezes. Lorenzoni estava isolado no plenário.

Diante das sucessivas derrotas, o relator implorou para que o plenário não excluísse mais um ponto do texto, um destaque do PSOL, sem sucesso. O destaque pedia a exclusão do trecho sobre o acordo penal, que poderá ser formalizado depois do recebimento da denúncia e até o momento da promulgação da sentença, o que implicaria na confissão do crime e reparação do dano. A proposição foi rejeitada por 392 votos a 36 contra. Após a derrota e o fim da sessão, às 04:30, Lorenzoni criticou as mudanças em seu relatório e disse que, "movidos por vingança", os parlamentares criaram uma crise institucional. — Lamentavelmente o que a gente viu foi uma desconfiguração completa do relatório, e trouxeram essa famigerada situação de ameaça, de cala a boca, de agressão ao trabalho dos investigadores brasileiros - disse o deputado: — A Câmara perdeu uma excelente oportunidade de prestar um serviço ao Brasil e, movidos por sede de vingança contra o Ministério Público e o

Judiciário, começaram uma crise institucional que deve se agravar. Ao final da sessão, Rodrigo Maia disse apenas que o resultado foi democrático.

### TEXTO-BASE DO PACOTE

Por 450 votos a 1, e três abstenções, os deputados referendaram o substitutivo de Lorenzoni, com medidas como a que criminaliza o caixa dois, a venda de voto e o enriquecimento ilícito, com pena de 3 a 8 anos de cadeia, além do confisco dos bens relacionados ao crime, e estabelece pena severa para o agente corrupto, transformando a corrupção em crime hediondo quando a vantagem ou prejuízo para a administração pública for igual ou superior a cem salários mínimos. O texto aprovado estabelece ainda uma gradação das penas considerando o valor da vantagem e o prejuízo dos cofres públicos e até o setor atingido pela corrupção, além de aumentar a pena do estelionato, hoje de 1 a 5 anos de cadeia, para 2 a 8 anos. (Leticia Fernandes e Evandro Eboli – O Globo)

## Desembargadores repudiam aprovação de emenda que possibilita punição a magistrados

Na manhã desta quarta-feira (30), os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, reunidos para Sessão Plenária, repudiaram a aprovação de emenda ao texto-base do pacote anticorrupção aprovado na madrugada pela Câmara dos Deputados.

Para os desembargadores maranhenses, a aprovação é uma demonstração clara de que estão querendo limitar e até criminalizar ações dos juízes. “Estão querendo amordaçar os magistrados. Precisamos nos posicionar firmemente com essa medida”, comentou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha. Ensejando o tema e corroborando o posicionamento da Justiça estadual maranhense, o desembargador Cleones Cunha distribuiu a todos os desembargadores cópias do discurso proferido pela ministra

Cármem Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ainda na terça-feira (29), horas antes do início da votação no Congresso Nacional.

No texto, a ministra condena as tentativas de cerceamento do trabalho da Justiça. “Os juízes brasileiros tornaram-se permanente alvo de ataques, de tentativa de cerceamento de sua atuação constitucional e, pior, busca-se mesmo criminalizar seu agir”. Os desembargadores do TJMA ratificaram o posicionamento da ministra quando ela também diz que “juiz sem independência não é juiz; é carimbador de despachos, segundo interesses particulares, e não garante direitos fundamentais segundo a legislação vigente”, destacou o presidente do Judiciário maranhense.

**Elogio** - Diante do posicionamento

da ministra Cármem Lúcia e dos desembargadores maranhenses, foi aprovado e enviado um telegrama à ministra no qual o Tribunal de Justiça do Maranhão, representando o Poder Judiciário maranhense, a cumprimenta pelo discurso proferido em defesa da magistratura nacional. “Nos sentimos muito bem representados nesse discurso da ministra e fazemos das suas palavras as nossas. Nos perguntamos também ‘desconstruir-nos como Poder Judiciário ou como juízes independentes interessa a quem? Enfraquecer-nos objetiva o que? Afinal, acho que nós do Poder Judiciário, do Ministério Público e da classe de advogados devemos nos perguntar que Brasil que temos e que Brasil queremos ter?’, completou o desembargador Cleones Cunha.



Estão querendo amordaçar os magistrados. Precisamos nos posicionar firmemente com essa medida”, comentou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha.

*O Banco do Brasil não corre o menor risco de descumprir a liminar do juiz Douglas Martins para que suspenda desativação de agências, até porque os fechamentos estão previstos para 2017 e até, certamente, ela já estará sepultada.*